



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de outubro de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº206 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.325, de 29 de outubro de 2019.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, A LEI Nº16.697/2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a Lei n.º 16.697, de 14 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE; CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Fazenda em realizar ações que visem à promoção da educação fiscal; CONSIDERANDO a competência da Secretaria da Fazenda em articular-se com o Governo Federal, Governos Municipais e entidades da sociedade para proporcionar o exercício da cidadania, a partir da conscientização da sociedade sobre a função socioeconômica do tributo e do controle social e; CONSIDERANDO a competência da Sefaz em prestar assistência colaborativa e técnica aos municípios nas questões relacionadas à educação fiscal, conforme a Lei Complementar n.º 180, de 18 de julho de 2018, que instituiu o Programa de Governança Interfederativa. DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE constitui uma política pública que, sob a coordenação da Secretaria da Fazenda, terá a participação dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ;
- II - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- III - Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC;
- IV - Secretaria das Cidades - SCIDADES;
- V - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE;
- VI - Fundação Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- VII - Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA;
- VIII - Fundação Universidade Vale do Acaraú - UVA.

Art. 2.º Considera-se Educação Fiscal, para os fins do disposto neste Decreto, o conjunto de ações mediante os quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos e atitudes, voltados para o planejamento, a gestão e o controle dos recursos públicos, de forma responsável, com base no exercício da cidadania e da corresponsabilidade, visando ao bem comum, à melhoria da qualidade de vida e à sustentabilidade social.

Art. 3.º Fica criado o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal do Estado do Ceará - GEF/Ceará, conselho consultivo que tem o objetivo de planejar o Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE, com sede na Sefaz.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo contará com uma Secretaria Executiva para encaminhamento do expediente administrativo.

Art. 4.º São objetivos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE:

- I - proporcionar o exercício da cidadania, a partir da conscientização da sociedade sobre a função socioeconômica do tributo e do controle social;
- II - levar conhecimentos aos cidadãos sobre a origem, aplicação e o controle dos recursos públicos, favorecendo a implementação de mecanismos e instrumentos de transparência, visando à participação social;
- III - proporcionar a compreensão sobre finanças públicas, de modo que ocorra o controle social da captação e aplicação dos recursos públicos, com vistas à eficiência e efetividade do gasto;
- IV - promover a Educação Fiscal junto às instituições públicas e privadas de ensino, em seus diferentes níveis, bem como desenvolver parcerias para inserção do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE nos diversos segmentos sociais;
- V - disseminar, nas instituições beneficiárias de programas de incentivo à emissão de documento fiscal instituídos por este Estado, os conteúdos de Educação Fiscal, para o fortalecimento da cidadania fiscal no Estado do Ceará;
- VI - executar as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF;
- VII - estimular a adesão dos municípios cearenses ao Programa de Educação Fiscal;
- VIII - incentivar o Estado a buscar o aprimoramento da qualidade do gasto público, através de uma gestão fiscal eficiente, tornando as finanças públicas sustentáveis, visando sempre ao aumento da eficiência e transparência do Estado, de modo a garantir ações participativas entre o cidadão e o Estado;
- IX - promover e estimular a participação da sociedade civil na elaboração das peças orçamentárias, mediante ampla divulgação dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestação de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, e as versões simplificadas desses documentos, em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

X - desenvolver estratégias em nível nacional e internacional para disseminar iniciativas do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;

XI - estabelecer parcerias com os governos municipais, órgãos estaduais, nacionais e multilaterais, com o objetivo de ampliar os resultados do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;

XII - introduzir de forma direta ou transversal o conteúdo desenvolvido pelo Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE, nos currículos pedagógicos da Secretaria da Educação do Estado do Ceará;

XIII - promover ações tendentes a aumentar a responsabilidade fiscal com vistas à obtenção de equilíbrio em médio e longo prazo;

XIV - fortalecer, por meio de ações relacionadas à Educação Fiscal, o comportamento ético na Administração Pública e na iniciativa privada.

Art. 5.º Os órgãos relacionados no art. 1.º deste Decreto compõem o Grupo de Trabalho de Educação Fiscal do Estado do Ceará - GEF/Ceará, e indicarão um servidor público efetivo e um suplente para discutir e propor as ações definidas pelo Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE.

Parágrafo único. O Titular da Sefaz baixará, por ato normativo específico, o regimento para regulamentação do funcionamento das atividades do GEF/Ceará.

Art. 6.º Anualmente, no período entre outubro e novembro, o GEF/Ceará procederá à elaboração do Plano Anual de Trabalho da Educação Fiscal a ser executado no ano seguinte e publicado por meio de Portaria no Diário Oficial do Estado até o final de cada exercício.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará instituir sistema de controle e monitoramento da execução do Plano Anual de Trabalho de que trata o caput deste artigo, de forma a garantir que as ações eleitas estejam de fato cumprindo seu objetivo e produzindo resultados com abrangência em todas as regiões administrativas do Estado.

Art. 7.º Compete ao GEF/Ceará:

- I - planejar, acompanhar e avaliar as ações necessárias à implementação do programa no Estado do Ceará;
- II - elaborar projetos estaduais, bem como subsidiar e orientar as ações estaduais;
- III - buscar fontes de financiamento para implementar e executar o Programa no Estado;
- IV - propor medidas que garantam a sustentabilidade do Programa;
- V - documentar, organizar e manter a memória do Programa;
- VI - acompanhar a implementação das ações do Programa;
- VII - manter constante monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará;
- VIII - desenvolver projetos de integração municipal no Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;
- IX - manter permanente contato com o Conselho Estadual de Educação, estimulando a inserção curricular de Educação Fiscal na rede pública de ensino e subsidiar no âmbito das escolas privadas;
- X - acompanhar a produção de material didático-pedagógico e de divulgação, como publicações periódicas, folder, livro, cartazes, encartes e outros materiais gráficos;
- XI - buscar integração contínua com universidades, faculdades, instituições de ensino e entidades da sociedade civil em âmbitos local, nacional e internacional, cujo foco de atuação esteja relacionado às ações desenvolvidas no Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;
- XII - fomentar a rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos no Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE;
- XIII - subsidiar pedagogicamente as ações relativas ao Programa nas escolas públicas estaduais, considerando as especificações do Programa para educação básica, profissional, especial, a distância, educação continuada e alfabetização;
- XIV - fomentar o envolvimento dos servidores da Secretaria da Educação na participação de ações desenvolvidas pelo Programa;
- XV - estimular ampla divulgação sobre as ações do Programa entre os professores e demais servidores das escolas públicas do Estado;
- XVI - planejar ações que envolvam as escolas privadas, em convênios, acordos, ajustes ou protocolos, às entidades representativas do setor;
- XVII - estimular a introdução de forma direta ou transversal do conteúdo desenvolvido pelo Programa nos currículos pedagógicos da Secretaria da Educação;
- XVIII - estabelecer parceria com o Grupo Estadual de Educação Fiscal - GEFE/Ceará;
- XIX - fomentar a realização de cursos, seminários, treinamentos, congressos e quaisquer outros eventos voltados para Educação Fiscal no Estado do Ceará;
- XX - estimular campanhas e programas de estímulo à educação fiscal, fortalecendo iniciativas de participação, premiando boas práticas de cidadania fiscal;
- XXI - apresentar relatório anual das atividades realizadas até o final do mês de janeiro de cada exercício, o qual deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA

XXII – buscar apoio e parceria com organizações públicas e privadas, de modo a viabilizar e execução conjunta do PEF/CE;

XXIII – promover a realização de seminários microrregionais e encontros de Educação Fiscal, em parceria com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional;

XXIV – planejar a organização de uma rede de capacitadores, disseminadores e professores envolvidos na execução do PEF/CE.

CAPÍTULO II

DOS MECANISMOS, INSTRUMENTOS E ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

Art. 8.º O Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE será implementado em três dimensões, conforme segue:

I – Dimensão institucional – a Secretaria da Fazenda fornecerá suporte institucional, logístico, tecnológico e recursos humanos para suprir as necessidades básicas para implementação das atividades do PEF/CE.

II – Dimensão financeira – a dimensão financeira e a execução das despesas com a promoção do PEF/CE serão suportadas de acordo com o Art.7.º, da Lei n.º 16.697/2018, podendo as demais captações de recursos ser realizadas com empresas públicas e privadas, que se habilitarem a patrocinar as ações contempladas pelo PEF/CE e com organismos multilaterais, com os quais a Secretaria da Fazenda e o Governo do Estado do Ceará mantenha contratos, convênios ou acordos de cooperação.

III – Dimensão integradora – a Secretaria da Fazenda desenvolverá, de forma continuada e sustentável, a integração das boas práticas de governança e educação fiscal, com os Poderes Legislativo, Judiciário, Procuradoria do Estado do Ceará, Ministério Público e Defensoria Pública Estadual, bem como com os demais entes da federação, sempre observando as diretrizes e objetivos do Programa de Educação Fiscal do Estado do Ceará - PEF/CE, definidos no art. 3.º, da Lei n.º 16.697/2018 e as diretrizes no Programa Nacional de Educação Fiscal.

Parágrafo único. O processo de integração terá dimensão interfederativa, em conformidade com a Lei Complementar n.º 180, de 18 de julho de 2018 que, no art. 7.º, incluiu a educação fiscal como função pública de interesse comum fortalecendo instituições federais, estaduais e municipais, convergindo com escolas, universidades, faculdades, centros de pesquisa e entidades representativas da sociedade civil.

Art. 9.º O GEF/Ceará terá as seguintes responsabilidades:

I – Disseminar a função econômica e social dos tributos, considerando a natureza, origem e especificação de todos os tributos de competência do Estado do Ceará, bem como as informações adicionais de outras fontes de financiamento, convergindo com o art. 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a importância de instituir, prever e arrecadar os tributos de competência das instâncias específicas.

II – fortalecer ações planejadas e transparentes necessárias à

implementação do Programa de Educação Fiscal no Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009.

III – Dar conhecimento e estabelecer programas que estimulem a participação cidadã nas discussões das Leis Orçamentárias, a saber: o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais, definidos no art. 165, da Constituição Federal de 1988.

IV – Acompanhar e disseminar as demais fontes de receitas que integram o orçamento do Estado do Ceará.

CAPÍTULO III

DO APOIO FUNCIONAL E INSTITUCIONAL

Art. 10. As ações e atividades anuais do PEF/CE terão o suporte necessário do grupo técnico de servidores da Secretaria da Fazenda, com as seguintes atribuições:

I – executar as diretrizes do Grupo de Trabalho de Educação Fiscal do Estado do Ceará – GEF/Ceará;

II – implementar cursos, palestras, encontros e demais ações que tenham como objetivo disseminar a educação fiscal;

III – promover a articulação entre instituições públicas e privadas para a disseminação da educação fiscal, controle social e participação cidadã dos diversos segmentos sociais;

IV – elaborar, analisar, interpretar e contextualizar as informações administrativas, fiscais e financeiras complementares e provenientes do Governo do Estado do Ceará, com objetivo de estimular o exercício da cidadania fiscal;

V – compartilhar conhecimentos com a sociedade sobre a origem, aplicação e controle dos recursos arrecadados pelo Estado, favorecendo a implementação de mecanismos e instrumentos, visando à participação social;

VI – fomentar a criação de políticas públicas e instrumentos voltados para a transparência na gestão fiscal do Ceará;

VII – promover a educação fiscal junto às instituições públicas e privadas de ensino em seus diferentes níveis;

VIII – executar as diretrizes do Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF;

IX – estimular a adesão dos municípios cearenses a programas de cidadania fiscal, em conformidade com o item XVI, do art.11, da Lei Complementar n.º 180, de 18 de julho de 2018.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O prêmio “SEFAZ CIDADANIA”, instituído no art. 10 da Lei n.º 16.697/2018, com objetivo de estimular iniciativas de Educação Fiscal, terá caráter anual e contemplará os seguintes segmentos que atuam no Estado do Ceará:

I – Órgãos públicos estaduais, federais e municipais;



II – Escolas, universidades, centros universitários, faculdades, centros de pesquisa e treinamento e demais entidades de ensino público ou privado;

III – Associações e entidades representativas da classe empresarial e de trabalhadores;

IV – Entidades da sociedade civil organizada.

§ 1.º O prêmio de que trata o caput deste artigo será concedido pela Sefaz, que regulamentará sua concessão, por ato normativo específico.

§ 2.º A instituição do Prêmio terá sustentabilidade e amplitude, sendo suportada pelos recursos previstos na Lei n.º 16.697/2018.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº33.326, de 29 de outubro de 2019.

REGULAMENTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará - Central de Licitações, vinculado operacionalmente à Procuradoria-Geral do Estado, pela Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de o Governo do Estado assegurar a correta e melhor aplicação dos recursos públicos através da adoção de instrumentos transparentes e eficazes, visando à maior economia e controle na aquisição de bens e serviços comuns. DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração pública estadual, a licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica e presencial, de acordo com o disposto no art. 1º e 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns.

§1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os órgãos da administração pública estadual direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Governo do Estado do Ceará.

§2º A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública estadual direta, pelas autarquias, pelas fundações, pelos fundos especiais, pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, é obrigatória.

§3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - central de licitações - sistema de licitações do Estado do Ceará, vinculado operacionalmente à Procuradoria Geral do Estado, que se destina dentre outras atribuições, a processar e julgar todas as formas de disputas e procedimentos licitatórios, inclusive a uniformização e padronização dos instrumentos convocatórios;

II - unidade contratante - órgão da administração direta do poder executivo e suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, motivadoras do processo licitatório;

III - autoridade competente - autoridade demandante da licitação ou por ela delegada;

IV - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

V - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso IV;

VI - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

VII - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VIII - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

IX - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

X - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das

condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) os prazos de vigência e execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso IV deste artigo, serão licitados por pregão.

Art. 3º Os modelos de minutas uniformizadas e padronizadas dos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos de que trata o inciso I do art. 2º se encontram disponibilizados no "site" da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Comprovado que os modelos uniformizados e padronizados pela Central de Licitações não atendem ao objeto licitado, a unidade contratante promotora da licitação deverá, através de solicitação escrita e fundamentada, solicitar à Central de Licitações, novo modelo que se ajuste à sua demanda.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, do sistema do Banco do Brasil, e ou ainda, dos sistemas próprios do Governo do Estado.

§1º Os sistemas de que trata o caput são dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantem as condições de segurança nas etapas do certame.

§2º Os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§3º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§4º Caberá ao Procurador-Geral do Estado ou à autoridade por ele delegada, solicitar previamente junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

§5º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento.

§6º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

§7º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo, ao provedor do sistema ou à Central de Licitações, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 8º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art. 5º O credenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal, permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica pelo sistema Comprasnet, exceto quando o seu cadastro no SICAF tiver sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

Art. 6º No pregão na forma presencial, a disputa ocorre em sessão pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 7º O pregão é condicionado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibida administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§2º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 8º A modalidade pregão não se aplica às contratações de obras, alienações e bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso V do art. 2º.

Art. 9º Os participantes de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet, ou de forma presencial para os pregões presenciais, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.10. Os pregoeiros e membros de apoio são designados por ato do Governador do Estado, ou por autoridade por ele delegada, preferencialmente dentre servidores e militares dos quadros dos órgãos da administração direta do Poder Executivo e servidores e empregados de suas autarquias, fundações,



empresas públicas e sociedades de economia mista.

§1º Somente poderão exercer a função de pregoeiro, servidores civis e militares, e empregados públicos capacitados na modalidade pregão, com carga horária mínima de 12 horas.

§2º A Procuradoria-Geral do Estado estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementados com base em gestão por competências.

Art.11. Caberá à autoridade competente ou à autoridade por ela delegada:

- I - indicar o provedor do sistema;
- II - determinar a abertura do processo licitatório;
- III - subsidiar o pregoeiro, quando requisitado, nas suas decisões de recursos, mediante parecer.
- IV - adjudicar o objeto da licitação, quando pregão presencial e se houver recurso;
- V - homologar o resultado da licitação, quando se tratar de pregão presencial; e
- VI - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços;

Art.12. Ao Procurador-Geral do Estado ou à autoridade por ele delegada, cabe:

- I - solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão.
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando pregão eletrônico e se houver recurso;
- IV - homologar no sistema o resultado da licitação, quando pregão eletrônico;

Art.13. Caberá a unidade contratante promotora da licitação, no planejamento do pregão:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando necessário, e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública;

Art. 14. O processo relativo à modalidade pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço definido nos termos do art. 29 do Decreto nº 32.901, de 17 de Dezembro de 2018;
- IV - planilha estimativa de despesa;
- V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- VI - autorização de abertura da licitação;
- VII - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VIII - edital e respectivos anexos;
- IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- X - parecer jurídico;
- XI - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XII - proposta de preços do licitante;
- XIII - ata da sessão pública e demais documentos emitidos pelo sistema eletrônico, que conterá os seguintes registros, entre outros:

- a) os licitantes participantes;
- b) as propostas apresentadas;
- c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;
- XIV - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital;
 - b) do extrato do contrato; e
 - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XV - ato de homologação.

§1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, e ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento para acesso livre.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle

externo e interno.

§1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

§4º Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

§5º No certame para aquisição de bens de natureza divisível, o instrumento convocatório deverá estabelecer que, na hipótese de uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço. A recusa da empresa em fornecer as cotas pelo menor preço unitário no sistema, implicará em sua desclassificação, em ambas as cotas, sem prejuízo de aplicação de multa prevista no art. 37.

Art. 16. Compete ao Pregoeiro da Central de Licitações:

I - o processamento das licitações da modalidade pregão, presencial e eletrônico;

- II - conduzir a sessão pública;
- III - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- IV - receber, examinar e decidir sobre a pertinência das impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- V - abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

VI - conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço ou maior desconto;

VII - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

X - declarar o vencedor;

XI - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, além de poder requisitar subsídios formais a unidade contratante promotora da licitação, responsável pela elaboração do instrumento convocatório, encaminhando-os ao Procurador Geral do Estado, quando mantiver sua decisão;

XII - adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;

XIII - elaborar e publicar a ata do pregão;

XIV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

§1º A unidade contratante promotora da licitação, quando requisitado pelo pregoeiro nos termos dos incisos IV, VII, VIII e XI, deverá se manifestar mediante parecer técnico.

§2º No caso previsto no § 1º, no que se refere aos incisos VII e VIII, quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, este comunicará a retomada da sessão pública com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

§3º Responde a unidade contratante promotora da licitação, para todos os fins de direito, pelos seus pareceres, relatórios e esclarecimentos, inclusive os utilizados como subsídios nas decisões de impugnações e recursos pelo pregoeiro, bem como perante os órgãos de controle interno e externo.

Art.17. Compete à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art.18. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- I - credenciar-se no sistema eletrônico utilizado no certame;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta eletrônica e documentação de habilitação;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, a Central de Licitações ou a unidade contratante promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 19. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;



- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal, perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Distrital, Municipal, e trabalhista;

V - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

§1º A verificação da documentação constante nos incisos II e III, só será exigida quando necessária.

§2º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV do caput, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará -SEPLAG/CE.

Art. 20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 21. Quando permitida a participação de consórcio de empresa, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a Administração;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 22. A realização do pregão, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Art. 23. Após aprovação do edital pela assessoria jurídica, o pregoeiro providenciará sua publicação e divulgação, observando o seguinte:

I - para licitações cujo valor estimado do objeto seja igual ou inferior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a publicação do aviso de licitação será efetuada no Diário Oficial do Estado e a divulgação será realizada através da internet;

II - para licitações cujo valor estimado do objeto seja superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a publicação do aviso de licitação será efetuada no Diário Oficial do Estado e a divulgação será realizada através da internet e em jornal de grande circulação regional;

III - para licitações cujo valor estimado do objeto seja a partir de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a publicação do aviso de licitação será efetuada no Diário Oficial do Estado e a divulgação será realizada através da internet e em jornal de grande circulação regional ou nacional.

§1º A divulgação via internet de que trata este artigo será feita nos sítios oficiais da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), através do sistema LicitaWeb, e do provedor do sistema.

§2º Na divulgação de pregão realizado para divulgação de sistema de registro de preços, independente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III, do artigo 23, deste Decreto.

§3º Para licitações com recursos Federais deverá publicar também no Diário Oficial da União.

O aviso da licitação conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como a indicação da forma do pregão, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização.

§4º O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

§5º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 24. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo

licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º No caso de não ser respondido o disposto no caput em tempo hábil, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública.

§3º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 25. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º No caso de não ser respondido o disposto no caput em tempo hábil, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública.

§3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§4º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 26. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 27. Quando da utilização de Pregão Eletrônico, as seguintes regras serão observadas:

I - após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

II - as licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no CRC junto à SEPLAG/CE ou SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

III - o envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no inciso I, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

IV - a licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

V - deverá ser anexada ao sistema pelo licitante, junto aos documentos de habilitação, declaração, sob as penas da lei, inclusive na esfera criminal, em que se responsabiliza pela autenticidade de todo e qualquer documento apresentado em meio eletrônico;

VI - a falsidade da declaração de que trata os incisos IV e V sujeitará a licitante às sanções previstas neste Decreto;

VII - as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

VIII - na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no inciso I, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação, julgamento da proposta e verificação da habilitação.

IX - os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

X - os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o inciso II do § 9º deste artigo;

XI - a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

XII - os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha;

XIII - o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

XIV - a desclassificação da proposta de que trata o inciso XIII, será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;

XV - as propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema;

XVI - o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

XVII - o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;

XVIII - classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

XIX - a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

XX - as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



§1º A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

I - Quando houver dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

II - Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§2º Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

§3º No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do § 2º, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

I - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o § 4º, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

II - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no inciso I, a sessão pública será encerrada automaticamente.

III - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no inciso I, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no § 4º do art. 15, mediante justificativa.

§5º Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

§6º Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do §5º, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

§7º Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

§8º No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do § 2º, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

I - encerrado o prazo previsto neste parágrafo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

II - encerrado o prazo de que trata o inciso I, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

III - na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o inciso II, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

IV - encerrados os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste parágrafo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

V - na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos incisos II e III, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no inciso IV.

VI - na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no inciso V.

VII - na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

VIII - quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas após a comunicação no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

§9º Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

I - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

II - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata este parágrafo.

Art. 28. Encerrada a etapa de negociação de que trata o § 9º do art. 27, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no § 4º do art. 15 e no inciso X do art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto neste Decreto.

Art. 29. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do

disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Art. 30. Quando da utilização de Pregão Presencial, as seguintes regras serão observadas:

I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e sucessivamente os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores a melhor oferta;

IV - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas na ordem de classificação, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V - encerrados os procedimentos previstos nos incisos III e IV, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais individuais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

VI - a não apresentação de lance verbal, de que trata o inciso V, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do seu último preço apresentado para efeito de classificação das propostas;

VII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

VIII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

IX - na hipótese de a proposta vencedora não for adequada ao objeto ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

X - aceita a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XI - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

Art. 31. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do CRC-SEPLAG - Ceará e/ou pelo SICAF, nos documentos por eles abrangidos.

§1º No caso do licitante não ser cadastrado no CRC ou SICAF, deverá apresentar os documentos em formato digital, via sistema, se pregão eletrônico.

§2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC do Estado do Ceará ou SICAF, serão enviados nos termos do art. 27, quando se referir pregão na forma eletrônica.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no inciso II do § 4º do art. 27.

§4º O pregoeiro, no caso de suspeita de fraude na documentação apresentada em sistema eletrônico, solicitará ao licitante a apresentação do respectivo documento, para fins de atestar sua autenticidade.

§5º A comprovação prevista no § 4º, deste artigo, dar-se-á através de documentos originais ou por qualquer outro documento em cópia autenticado ou conferido por servidor da Administração.

§6º A verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§7º Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

§9º Na contratação de serviços em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

Art. 32. Os procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos ao Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema de registro de preços de que trata o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o artigo 66 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§1º Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

Art. 33. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso.

§1º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

I - No caso do Pregão Eletrônico, a manifestação a que se refere o caput deste artigo deverá ser registrada em campo próprio do sistema.



II - No caso do Pregão Presencial, a manifestação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita em sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões.

§2º A ausência de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§3º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Art. 34. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Procurador Geral do Estado ou a autoridade por ele delegada, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório eletronicamente.

Parágrafo único. Na hipótese do pregão presencial, a adjudicação e a homologação se dará pela autoridade competente.

Art. 35. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art.36. Após a homologação da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital;

§1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 37.

§3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital

Art.37. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado e terá a penalidade registrada no cadastro de fornecedores do Estado(CRC), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º A unidade contratante promotora da licitação é responsável pela apuração e aplicação das penalidades previstas no caput deste artigo.

§3º As penalidades serão registradas e publicadas no CRC.

Art. 38. A autoridade competente poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

§1º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

§2º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 39. A aplicação deste Decreto no âmbito das escolas da rede pública estadual, em função das suas especificidades, estará sujeita a regulamentação específica conjunta da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Secretaria da Educação (SEDUC) e Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 40. Fica estabelecido que, havendo recursos da União decorrentes de transferência voluntária, tais como convênio e contratos de repasse, deverão ser observadas as regras previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme preceitua o art. 1º da Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019.

Art. 41. Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos seus termos, permanecendo as licitações cujos editais tenham sido publicados em data anterior regidas pelo Decreto nº 28.089, de 2006.

Art.42. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2019, convalidando-se atos, no que necessário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Autorizar o servidor, **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula nº 300042-1-3 ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Boiro (Região da Galícia na Espanha), no período de 15 a 20 de setembro do ano corrente, a fim de REPRESENTAR o Secretário Francisco de Queiroz Maia Júnior, para participar da comitiva do Senhor Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira de Santana, para anunciar novos investimentos no Estado do Ceará, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 1.970,60 (um mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 1.970,60 (um mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos), tudo conforme o valor do dólar de R\$ 4,0631 referente à cotação do dia 11 de setembro de 2019, totalizando um valor de R\$ 12.808,90 (doze mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CE/ESPANHA/FORTALEZA/CE no valor de R\$ 8.769,72 (oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), acrescidos de seguro viagem no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) perfazendo um total de R\$ 22.390,62 (vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o art.1º; alínea “b” do §1º, §2º e §3º do art. 4º; art. 5º e seu §2º e art. 6º, classe I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 1º do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA CC Nº756/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei 16.710/2018, e fundamentado na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelos Decretos nº 27.571/2004 e nº 31.769/2011, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses desta Casa Civil, conforme o Processo de nº 09276020/2019, e Ofício nº 559/2019, de 16 de outubro de 2019, os **SENHORES ADMAR GONZAGA NETO**, no período de 30 de outubro a 01 de novembro do ano em curso; **EDUARDO JOSÉ LEAL MOREIRA**, no período de 30 de outubro a 02 de novembro do ano em curso; **JOELSON COSTA DIAS**, no período de 30 de outubro a 02 de novembro do ano em curso; **KARINA DE PAULA KUFA**, no período de 01 a 02 de novembro do ano em curso; e **LUCIANA DINIZ NEPOMUCENO**, no período de 30 de outubro a 01 de novembro do ano em curso, para, na qualidade de colaboradores eventuais, a fim de participarem, como palestrantes, do II Congresso Cearense de Direito Eleitoral, que será realizado na cidade de Fortaleza-CE. Cabe salientar que a solicitação trata-se apenas de hospedagem. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2017

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 505, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000; IV - CONTRATADA: **FIUZA E GUALBERTO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.369.350/0001-43; V - ENDEREÇO: Rua Julio Siqueira, 535, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.135-226; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no processo administrativo nº 7529478/2019, na cláusula oitava do contrato nº 095/2017-GABGOV, e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.; VII-FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato nº 095/2017-GABGOV por mais 12 (doze) meses**, a partir de 11 de outubro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.244.186,54 (hum milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo ; XII - DATA: 11 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Daniel Gualberto Fiuza, sócio – proprietário da empresa FIUZA E GUALBERTO LTDA – ME.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 210/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, portadora do RG nº 9200233360 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **INBEATS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.738/0001-75, com sede na Av. Expedicionários, nº 4.775, Parreão, CEP: 60.410-305, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. João José Silva Vasconcelos, brasileiro, portador do CPF nº 617.560.833-04. OBJETO: **Contratação para apresentação da banda musical “INBEATS”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado de “Entrega dos Notebooks aos Alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação”, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2019, no município de Fortaleza/CE..** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Quarta Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 218, de 23 de novembro de 2017, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que alterou a estrutura administrativa estadual, o Decreto nº 32.947, de 13 de fevereiro de 2019, o qual alterou a estrutura organizacional da Casa Civil e no Processo Administrativo nº 08763296/2019 FÓRO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100006.04.122.081.18.600.15.33903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 08 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL e João José Silva Vasconcelos - EMPRESA INBEATS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 214/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **EMKO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua São Joaquim, 376, Tirol Casa A, CEP: 59.022-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SÉINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas em Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão Presencial nº20180010/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FÓRO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 quinhentos mil reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 30100003.04.122.500.2296 6.15.339039.1.00.00.0.2.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 25 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco Quintino Vieira Neto, SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS – SOP e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

Roberto de Alencar Mota Júnior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº27/2019

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.891.658/0001-80, com sede na Rua Delta Holanda, nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 63.470-000.. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto “Réveillon 2019/2020”, a realizar-se entre os dias 26/12/2019 e 01/01/2020, visando a preservação das tradições natalinas e a valorização da cultura, promovendo a solidariedade e o resgate do espírito fraternal e receptivo do Município de Iracema-CE, através de uma confraternização popular e harmoniosa, com uma programação marcada por apresentações artísticas e culturais, além da decoração e iluminação da cidade, envolvendo pessoas de todas as idades e famílias de diversas classes sociais, bem como visitantes de cidades próximas com interesse nessa festividade, ofertando lazer e entretenimento para toda comunidade, contribuindo para o aquecimento do turismo interno, para o desenvolvimento da economia e do comércio local, estimulando ainda a geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida da população, tudo em conformidade com o**

Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 04132364/2019. FÓRO: Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 110 (cento e dez) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 VALOR: Ao concedente transferir o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19023.14.334041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS : Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e o Sr. José Juarez Diogenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema-CE.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº47/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.293.038/0001-49, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, Nº 882, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-120. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto “Ceará Natal de Luz 2019”, que acontecerá entre os dias 21/11/2019 e 23/12/2019, visando a realização da festividade natalina na cidade de Fortaleza-CE, através de espetáculos teatrais, concertos de música instrumental e erudita, apresentações de cantores líricos e corais infantil e adulto, além de uma decoração natalina encantadora instalada em diversos logradouros da cidade, fazendo com que a população vivencie a essência do período natalino, alcançando um público-alvo composto de pessoas de todas as idades, moradores da cidade e turistas que visitam Fortaleza neste período, sendo um projeto que faz parte do calendário oficial de eventos do Município, proporcionando acesso gratuito a espetáculos, promovendo a cultura e a formação de plateias, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 32.810/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Processo Administrativo nº 04468320/2019 e na Lei Estadual nº 16.933/2019. FÓRO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), o qual será creditado, pelo concedente, na agência nº 2183-0, operação nº 003 e conta corrente nº 7119-2 da Caixa Econômica Federal, em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) cada uma, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 07 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e o Sr. Francisco de Assis Costa Cavalcante, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza. CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 07 de outubro de 2019.**

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 202, Série 3, Ano XI, de 23 de outubro de 2019, que publicou a PORTARIA CC Nº 750/2019. **Onde se lê:** ... pelo período de 14 de novembro a 04 de dezembro de 2019 **Leia-se:** ... pelo período de 14 de outubro a 04 de novembro de 2019 Fortaleza-CE, 24 de outubro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELCE, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.125-048; IV - CONTRATADA: **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 04.368.344/0001-09; V - ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, Nº 1370 - JOSÉ BONIFÁCIO, NESTA CIDADE, CEP: 60.055-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2016, ARTIGOS 57, INCISO IV E 65 INCISO II, LETRA “D”, DA LEI Nº 8.666/93, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº08143948/2019; VII- FÓRO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2016, POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$15.267,91 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS, COM PARCELAS MENSIS**



DE R\$1.272,32 (HUM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº002/2016, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADOS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA CAVALCANTE MACHADO - PRESIDENTE DA FUNTELC e LUIZ AUDERNES ARAÚJO PINTO - REPRESENTANTE LEGAL DA RICÓPIA.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2019

PROCESSO Nº04063907/2019 PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços** praticados pela Administração Pública, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário esta contratação, em virtude das grandes dificuldades para realizar aquisições e contratações de que necessita, principalmente, de pesquisa de mercado, o que implica na maioria das vezes uma extensa demora no processo inicial de cotação, devido a uma criteriosa busca perante empresas e na internet VALOR GLOBAL: 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.12 6.500.17553.03.44904000.2.70.00.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Rosa Maria Chaves, Coordenadora Administrativa Financeira RATIFICAÇÃO: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado.

Rosa Maria chaves

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0027/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Arce; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima S/n, Cambeba; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57,§1º, inc II, c/c art.65, incII, alínea "d", ambos da Lei federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o Contrato CO/PRJ/0027/2018** por mais 6(seis) meses, cuja vigência se inicia a partir do dia 10 de novembro de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 6(seis) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 18 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE), Edgar de Castro Nunes(Representante Legal).

Ivo César Barreto de Carvalho
PROCURADOR AUTÁRQUICO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) MATHEUS BORGES GONCALVES LIMA**, matrícula 300094-28, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05 de Agosto de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.276 de 23 de Setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) MATHEUS BORGES GONCALVES LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05 de Agosto de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº 33.276 de 23 de Setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ROSANGELA ARAUJO DA SILVA** com cargo de ADMINISTRADOR, matrícula 005612-15 pertencente ao órgão do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.276 de 23 de Setembro de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, ICARO CELCIUS DA CUNHA SOUSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. 23 de outubro de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.276 de 23 de Setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Outubro de 2019, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) DANIEL SOUSA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05 de Agosto de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº180/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ICARO CELCIUS DA CUNHA SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E
OUVIDORIA GERAL

*** **



PORTARIA Nº181/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019 **RESOLVE DESIGNAR ROSANGELA ARAUJO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, para ter exercício na COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº183/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019 **RESOLVE DESIGNAR DANIEL SOUSA COSTA**, a partir de 05 de Agosto de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº185/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.276, de 23 de Setembro de 2019 **RESOLVE DESIGNAR MATHEUS BORGES GONCALVES LIMA**, a partir de 05 de Agosto de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2, para ter exercício na COORDENADORIA DA TRANSPARÊNCIA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº040/CIDADES/2016

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 040/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ACARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08051733/2019, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações c/c os artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do presente Termo de Ajuste fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, PREFEITO DE ACARÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº004/CIDADES/2019

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28/09/2018, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como na Portaria da CGE nº 218/2018 e em outros instrumentos legais pertinentes e Processo Administrativo nº 03161050/2018. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste a instalação de iluminação no Monumento de Nossa Senhora da Penha – Campos Sales/CE. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR: R\$ 172.739,89 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais, oitenta e nove centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018. 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 22.739,89 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais, oitenta e nove centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO: 43100001.15.451.010.18322.01.44404200.1.00.00.0.40 e 43100001.15.451.010.18322.01.44404200.1.01.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Moisés Loiola de Melo, PREFEITO DE CAMPOS SALES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº 10606109/2018, Volumes I, II e III, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR o procedimento licitatório no Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº20190002/CIDADES**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de Dragagem e Limpeza da Vegetação Aquática do Rio Cocó, no Trecho I compreendido entre as Av. Deputado Paulino Rocha e Br-116 com Extensão de 3,96KM, E III da Av. Murilo Borges a Av. Engenheiro Santana Júnior com Extensão de 2,4KM, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor do licitante vencedor, o CONSÓRCIO DRATEC/LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, constituído pelas empresas **DRATEC ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.065.845/0001-84; pela empresa CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.426.420/0001-09 e pela empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.354.650/0001-23, com o valor global de R\$ 15.506.585,46 (quinze milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Sigam-se os posteriores termos. Fortaleza, 24 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº 03602910/2019, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR o procedimento licitatório no Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nº20190003/CIDADES**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação e edificações do centro de educação infantil, no bairro Edson Queiroz no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora, a EMPRESA **FT CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.502.581/0001-49, com o valor global de R\$ 1.148.536,22 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). Sigam-se os posteriores termos. Fortaleza, 24 de outubro de 2019. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA:0536/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1632/2018, publicado no DOE-CE de 11/11/2018, pg 35, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00312018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES DA 1ª CIA DO 5º BPM Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0618/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 23/09/2019.
CONTRATO Nº00052019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº MONICA HOLANDA FREITAS	70014718	8534-D-CE
2º Membro	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CBMCE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - COBERTURA DAS SALAS DE AULA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0619/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 31/07/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0356/2019, publicado no DOE-CE de 27/09/2019, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00372018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	30001699	329695D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE	30001699	329695D
1º Membro	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
2º Membro	Engº JOSE IVAN HENRIQUE COSTA	01401319	5748D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NA SEDE BP RAI NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE Município: ACOPIARA Distrito operacional: 9º D.O - IGUAÚ Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 31 de julho de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0621/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/09/2019.
CONTRATO Nº00372018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	GERENTE DO 4º D.O - LIMOEIRO		
1º Membro	Engº JURANDIR VIANA CAVALCANTE	00981915	2562-D
2º Membro	Engº ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR	70024012	118370

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA COBERTA DA UECE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE Município: LIMOEIRO DO NORTE Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0628/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0316/2019, publicado no DOE-CE de 27/09/2019, pg 35, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.



CONTRATO Nº00312018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº FRANCISCO TALEG GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
Suplente	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NO CODE POLICIA CIVIL (COMPLEXO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS) Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0629/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0323/2019, publicado no DOE-CE de 09/09/2019, pg 11, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00302018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FRANCISCO TALEG GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
2º Membro	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE MANUTENÇÕES NA COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO E PATRIMÔNIO PMCE - CALP - ALMOXARIFADO BLOCO BÉLICO Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0630/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1337/2018, publicado no DOE-CE de 08/10/2018, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00302018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALEG GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE MANUTENÇÕES NA COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO E PATRIMÔNIO PMCE - CALP Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0631/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1253/2018, publicado no DOE-CE de 11/11/2018, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00302018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALEG GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - CÉLULA DO CENTRO ODONTOLÓGICO DA POLICIA MILITAR / CENTRO BIOPSISSOCIAL Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0632/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1356/2018, publicado no DOE-CE de 11/11/2018, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00302018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES 5º VARA - NAI Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0633/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0355/2019, publicado no DOE-CE de 27/09/2019, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00302018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
2º Membro	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES SEDE DA SPS - PINTURA , REV. DA COBERTA, REV. DOS BANHEIROS E DIVISÓRIAS Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0635/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1903/2018, publicado no DOE-CE de 11/12/2018, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00382018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº ANTONIO MOISES CISNE	00693219	5340-D
1º Membro	Engº AGABE SOUSA LINHARES	70023512	54180
2º Membro	Engº HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES CORPO DE BOMBEIROS DE SOBRAL - CE Município: SOBRAL Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0636/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0754/2017, publicado no DOE-CE de 10/10/2017, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00022017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO 17º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0637/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1437/2018, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº00262018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES DOS BLOCOS 1,2,3 E ALIMENTAÇÃO DA SUBESTAÇÃO DO CSCAL - CENTRO SOCIOEDUCATIVO CARDEAL ALUÍSIO LORSCHIEDER Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0638/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1225/2018, publicado no DOE-CE de 27/09/2019, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	GERENTE DO 4º D.O - LIMOEIRO		
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	GERENTE DO 4º D.O - LIMOEIRO		
1º Membro	Engº ANTÔNIO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR	70024012	118370
2º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	7001551X	6960-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES NAS INSTALAÇÕES DOS BOMBÊIROS DE LIMOEIRO DO NORTE - CE Município: LIMOEIRO DO NORTE Distrito operacional: 4º D.O - LIMOEIRO Conforme contrato celebrado com a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0639/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0315/2019, publicado no DOE-CE de 09/09/2019, pg 13, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	
1º Membro	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
2º Membro	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA GADELHA	70024314	52863-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS INSTALAÇÕES DO BP RAO DE SANTA QUITÉRIA - CE Município: SANTA QUITÉRIA Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA Conforme contrato celebrado com a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0640/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0505/2018, publicado no DOE-CE de 11/05/2018, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra. CONTRATO Nº00082017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	GERENTE DO 10º D.O - CRATO		
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	GERENTE DO 10º D.O - CRATO		
1º Membro	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES DO RAO E CORPO DE BOMBÊIROS DO CRATO-CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA:0641/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0343/2019, publicado no DOE-CE de 09/09/2019, pg 14, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00032019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
Suplente	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CPMGEF - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - MANUTENÇÕES NO COLÉGIO MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA:0642/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0092/2019, publicado no DOE-CE de 05/06/2019, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00372018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
Suplente	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA / CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE - CPPL III Município: ITAITINGA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa PODIUM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0643/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0778/2018, publicado no DOE-CE de 20/06/2019, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00082017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	GERENTE DO 10º D.O - CRATO		
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	GERENTE DO 10º D.O - CRATO		
1º Membro	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
2º Membro	Engº JUVENAL ALVES BARRETO	70012510	6317-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DA DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO. Conforme contrato celebrado com a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0646/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1039/2018, publicado no DOE-CE de 25/07/2019, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	50399-1
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	30001796	50399-1
1º Membro	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
2º Membro	Engº MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA GADELHA	70024314	52863-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO BP RAI DE SANTA QUITÉRIA - CE Município: SANTA QUITÉRIA Distrito operacional: 5º D.O - SANTA QUITÉRIA. Conforme contrato celebrado com a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0647/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1224/2018, publicado no DOE-CE de 05/09/2018, pg 34, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00132018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	GERENTE DO 2º D.O - ARACOIABA		
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5
COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	GERENTE DO 2º D.O - ARACOIABA		
1º Membro	Engº MARCIO MONTENEGRO	70025019	13212
2º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	7001551X	6960-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÃO DO BP RAI DE QUIXADÁ - CE Município: QUIXADÁ Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0650/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/09/2019.
CONTRATO Nº00232019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
2º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA EEEP PROFESSOR CESAR CAMPELO - ETAPA 2 Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA. Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0651/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/09/2019.
CONTRATO Nº00232019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA EEEP DARCY RIBEIRO - ETAPA 2 Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA. Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0652/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/09/2019.
CONTRATO Nº00232019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
2º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA EEEP LEONEL MOURA - ETAPA 2 Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0653/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 30/09/2019 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0442/2019, publicado no DOE-CE de 27/09/2019, pg 14, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.
CONTRATO Nº00572018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	GERENTE DO 8º D.O - CRATEÚS		
1º Membro	Engº RONALDO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO	01010514	5941-D
2º Membro	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
3º Membro	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138D



COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	GERENTE DO 8º D.O - CRATEÚS		
1º Membro	Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA	70023911	50395-D
2º Membro	Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	70020211	52635D-CE
3º Membro	Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR	01001612	6138D

Obra

CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA - PADRÃO - NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE Município: CRATEÚS Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA ASTRAL LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0655/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/10/2019.
CONTRATO Nº00172019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº TAUZER DE CASTRO E LIMA	70012812	060167102-3
2º Membro	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	70018411	52886

Obra

EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE DA TAÍBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE Município: SÃO GONÇALO DO AMARANTE Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de outubro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0657/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/10/2019.
CONTRATO Nº00982019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº RENATO CASTELO GUIMARAES	70021412	39387-CE
2º Membro	Engº CLOVIS FONTENELE NETO	70013215	6429-D

Objeto do Contrato

OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL, COM 12 SALA DE AULAS - ALMI-RANTE TAMANDARÉ, EM FORTALEZA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de outubro de 2019

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0663/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/10/2019.
CONTRATO Nº00232019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de outubro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0664/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/10/2019.
CONTRATO Nº00242019

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	7001971X	061261777-7
2º Membro	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO CENTRO DE FORMAÇÃO OLÍMPICA - CFO Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 de outubro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0666/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 15/10/2019 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 0394/2019, publicado no DOE-CE de 27/09/2019, pg 9, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
2º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
3º Membro	Engº JOSE FRUTUOSO CAMARA NETO	00966010	

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
2º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
3º Membro	Engº RUI DE PAULA BARBOSA	00977616	6824-D

Objeto do Contrato
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI COM 12(DOZE) SALAS - DONA HILZA DIOGO, EM FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de outubro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0667/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/10/2019.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO	30001591	47985-D
1o Membro	Engº FRANCIELHO MENDES LIMA	00963712	060788068-6
2o Membro	Engº EDUARDO STENIO ALBUQUERQUE FERNANDES	00999016	5757-D

Obra
EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DA PRAÇA DO CPTA E DO CALÇADÃO PARA PEDESTRES ATÉ A PRAÇA DA BARRA DO MUNDAÚ, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE Município: TRAIRI Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato celebrado com a empresa MEMP CONSTRUÇÕES LTDA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de outubro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0669/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 24/09/2019.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1o Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D
2o Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - FUNECE - MANUTENÇÕES NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UECE/CENTRO DE HUMANIDADES Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 24 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0670/2019 SUPAR - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 20/09/2019 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº 1695/2018, publicado no DOE-CE de 07/12/2019, pg 13, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	70019418	211274105-5
Suplente	Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	70019612	133649-5

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Presidente	Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	30001893	40575-D
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	70015412	5244-D-CE
2º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	7001341X	6631-D

Obra
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - DAE - MANUTENÇÕES GATE - GRUPO DE AÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 de setembro de 2019.

Felipe de Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0682/2019 - Emissão:16/10/2019 - SPU:09286483/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Superintendência a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70015110 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE	FORTALEZA	PARAIPABA	18/10/2019	18/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização - Praça Mais Infância / Paraipaba e São Luis do Curu.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70010410 - GEORGE ANTONIO MORAIS	FORTALEZA	ICAPUÍ	22/10/2019	22/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da Escola Profissionalizante.	0,5	61,33	0,00	0,0	0,00	30,67
70010917 - FRANCISCO FELIX FILHO	FORTALEZA	ICAPUÍ	22/10/2019	22/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Levantamento da Escola Profissionalizante.	0,5	61,33	0,00	0,0	0,00	30,67
TOTAL: R\$ 93,76												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0683/2019 - Emissão:16/10/2019 - SPU: 09320762/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70020017 - BRUNO JUVENIL FERREIRA	FORTALEZA	GENERAL SAMPAIO	21/10/2019	21/10/2019	VISTORIA TÉCNICA	VISITA TÉCNICA À ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE GENERAL SAMPAIO.	0,5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL: R\$ 32,42												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0688/2019 - Emissão:22/10/2019 - SPU: 09430274/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70010615 - ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	FORTALEZA	LIMOIEIRO DO NORTE	23/10/2019	23/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR OBRA DO HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE	0,5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
TOTAL: R\$ 38,55												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0689/2019 - Emissão:21/10/2019 - SPU:09394383/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70012413 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	JAGUARETAMA	22/10/2019	22/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização - Campinhos -Jaguaribama/Jaguaribe	0,5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL: R\$ 32,42												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0690/2019 - Emissão:21/10/2019 - SPU: 09394456/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70012413 - FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23/10/2019	23/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização - PGJ	0,5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL: R\$ 32,42												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0695/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de OUTUBRO/2019, processo nº09431505/2019.



FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de obras Rodoviárias - CE 085, CE-155, CE 156	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23/10/2019	25/10/2019	2,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 192,75
30001893 - NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	GERENTE	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de obras de Rodoviárias - CE-085, CE-155, CE-156	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	28/10/2019	31/10/2019	3,5	77,10	0,00	0,00	0,00	R\$ 269,85
TOTAL: R\$ 462,60													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira, 22 de outubro de 2019.

Francisco Arnoudo Alves

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0696/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de OUTUBRO/2019, processo nº09477661/2019.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
01401211 - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Fiscalização de Conserva na Região de Sobral	FORTALEZA	SOBRAL	23/10/2019	24/10/2019	1,0	77,10	0,00	20,00	15,42	R\$ 92,52
TOTAL: R\$ 92,52													

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira, 22 de outubro de 2019.

Francisco Arnoudo Alves

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0698/2019 - Emissão:21/10/2019- SPU: 09461854/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70013819 - SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	23/10/2019	24/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAR AS OBRAS NOS MUNICIPIOS DE JUAZEIRO / CRATO / BARBALHA	1,5	77,10	0,00	20,0	23,13	138,78
TOTAL: R\$ 138,78												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO:0699/2019 - Emissão:23/10/2019 - SPU:09483289/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30009916 - CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	24/10/2019	25/10/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Supervisionar as obras na Regional de Juazeiro do Norte.	1,5	77,10	0,00	20,0	23,13	138,78
TOTAL: R\$ 138,78												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de outubro de 2019.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2017

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.002988/2019-13-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 250.223,44 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.002.681,28 (três milhões, dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 11 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Kylvya Alyny Pereira Alves, Representante da Contratada.
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2017

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0870.000017/2019-47-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.926.256,24 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de dezembro de 2019 para terminar em 30



de novembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Maria Aurila Martins Guterres, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº96/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0049.000140/2019-60-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.992.964,63 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 27 de fevereiro de 2020, para terminar em 26 de fevereiro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 10 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Domingos Sávio Cardoso Rocha, Superintendente de Negócio da Capital respondendo pela Diretoria de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Epifanio José Almeida e Silva, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.000872/2019-16-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.589.199,12 (hum milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04 de outubro de 2019, para terminar em 03 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 27 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Heraclides Viana Macedo Júnior, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº95/2019 PROCESSO NÚMERO 02130461/2019

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Hipoclorito de Cálcio Granulado CL - 65%** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20190058, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA (CNPJ:08.406.359/0001-75) - item 01, com o valor unitário de R\$8,09 e quantidade de 945.000 unidades. RATIFICAÇÃO: José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece e Guilherme de Freitas Roveri José, Diretor Comercial da Empresa Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 82/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **RC COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS FERROVIÁRIOS EIRELI**. OBJETO: **aquisição de Correntes de Roletas Pinos ocas Passo 4º**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190042 - Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE-RLC - Processo nº 0891.000091/2018-25-Cagece - Contrato nº 82/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 114.853,56 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) pagos em

faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Cássia Rezende Santos, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 104/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**. OBJETO: **Contratação de Capacitação "in company" de 01 (uma) turma do curso Contratação de Obras Públicas com Base na Lei 13.303/2016 e os Impactos dos Novos Regimes de Execução: Contratação Integrada e Semi-integrada para empregados da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0818.000038/2019-98-Cagece - Carta Contrato nº 104/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Sumaia Kesrouani Borges, Representante da Contratada.**

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 105/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**. OBJETO: **aquisição de juntas amortecedoras de vibração, reduções, tubo com extremidades flangeadas e parafusos** para complementação dos barriletes das bombas da ETA Oeste. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190021 - Processo nº 0892.000014/2018-92-Cagece - Contrato nº 105/2019-DJU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 508.085,59 (quinhentos e oito mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Rogério Gomes Leite, Diretor de Operações da Cagece e Elisa Domaredzky, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº12/2017-DJU-CAGECE

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2017 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE e **BANCO DO BRASIL S/A**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do art. 116, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0675.000348/2019-75-Cagece; OBJETO: **prorrogação do prazo do Termo em referência, por mais por mais 723 (setecentos e vinte e três) dias**; DO PRAZO: a partir de 11 de outubro de 2019, para terminar em 30 de setembro de 2021; DATA: 9 de outubro de 2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Abadia Maria de Araújo Rodrigues, Representante Legal da Instituição Financeira.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ACORDO PARA ORDEM DE COMPRA Nº04/2019

COMPRADOR: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS- UND CONSULTINGGSELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSTRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS MBH (MLW INTERMED GMBH) SEDIADA A AUGUST - BORSIG - RING 1, D-15566 SCHÖNEICHE / Berlim, República Federal da Alemanha** OBJETO: Constitui objeto deste **Acordo para Ordem de Compra e Venda de equipamentos de tratamento de catarata**, tratamento básico, tratamento de retina e microscópio cirúrgico destinados ao setor de oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza, relacionados com as Faturas Proforma MO/03-001-01, MO/03-001-02, MO/03-001-03, MO/03-001-04, de 08 de janeiro de 2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Ordem de Compra e Venda tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no processo nº 04089469/2019; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: Este Acordo tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato no DOE, podendo ser prorrogado se atendidas as condições previstas na Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL: O valor global da aquisição é de EUR 1.174.100,00 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil e cem euros) que corresponde a R\$ 5.352.956,72 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) conforme cotação do dia 17/05/2019 (1 EUR = R\$ 4,5592); PAGAMENTO: Os recursos correspondentes ao sinal de 15% sobre o valor da Ordem da Compra serão encaminhados à MLW intermed GmbH em uma única parcela. As demais parcelas seguirão a forma prevista



na Cláusula I do Capítulo I e na Cláusula I do Capítulo III do Contrato Original. O pagamento se dará por meio de transferência bancária ao Landesbank Berlin AG, em favor da VENDEDORA, na forma prevista no caput da Cláusula I do Capítulo III do Contrato; DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: Nagyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE, e Norbert Schmidt, Presidente da MLW intermed GmbH. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Nagyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF n.º 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Santa Rosália, n.º 230, Messejana, Fortaleza – Ceará, CEP: 60871-060, Fone: (85) 32768830; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 65, inc. II, letra “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo n.º 03078544/2019; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **A alteração da Cláusula Quinta - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO, do Contrato original**, para realinhamento do preço, passando o valor mensal de R\$ 85.215,87 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 88.543,61 (Oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme planilha aprovada pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, representando um acréscimo mensal de R\$ 3.327,74 (Três mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará - SEACEC, para as categorias envolvidas; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 33.277,74 (Trinta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Retroativos a 1º de janeiro de 2019 até 31 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original anteriormente não alteradas por este instrumento.; XII - DATA: 17 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Nagyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE e Marinalva Lima Pereira, Representante Legal, pela CONTRATADA .

Stela Sílvia Ponte Soares
ARTICULADOR ASJUR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO**, o(a) servidor(a) **ROSANGELA ARAUJO DA SILVA**, matrícula 005612-15, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 27 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de 10 de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2613/2019 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:08867652/2019-08866966/2019-SPU,RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 01/2006, de acordo com o Convênio nº CV 816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2019.

Hidelbrando Dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2613/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
FATIMA AURLANE DE AGUIAR LIMA	COLABORADOR EVENTUAL	04238533330	29/11/2019 a 30/11/2019	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	265,50
NATALIA VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	COLABORADOR EVENTUAL	01390056333	29/11/2019 a 30/11/2019	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	265,50

*** **

PORTARIA Nº2639/2019 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:07988685/2019-08540742/2019-06154101/2019-07989282/2019-06154730/2019-07744590/2019-08539566/2019-07426873/2019-08539779/2019-08539000/2019-07987344/2019-08717499/2019-SPU,RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2639/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	PASSAGENS	TOTAL
FRANCISCO EDMAR DE SOUSA SILVA	COLABORADOR EVENTUAL	91964555353	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	01 e ½	107,23	372,73
ANA LUIZA RIOS MARTINS	COLABORADOR EVENTUAL	00466130309	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	01 e ½	107,23	372,73
PEDRO ALVES DA SILVA	COLABORADOR EVENTUAL	12042820300	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ PEDRA BRANCA/ FORTALEZA	01 e ½	107,23	372,73
CARLOS JOSUE DE ASSIS	COLABORADOR EVENTUAL	00259729361	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	01 e ½	86,85	352,35
RAFAEL PEREIRA EUFRAZIO	COLABORADOR EVENTUAL	02204267325	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	01 e ½	86,85	352,35
ANDRE LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO	COLABORADOR EVENTUAL	54906440363	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	01 e ½	86,85	352,35
LUZIA LEILA VELEZ DE MIRANDA	COLABORADOR EVENTUAL	95541586372	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	149,30	414,80
RAYANE DE TASSO MOREIRA RIBEIRO	COLABORADOR EVENTUAL	04295444308	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	142,75	408,25
EMMANUELA HARAKASSARA RODRIGUES DE LIMA	COLABORADOR EVENTUAL	01314667394	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ CAMOCIM/ FORTALEZA	01 e ½	129,46	394,96
FABIO FREIRE DO VALE	COLABORADOR EVENTUAL	78665078304	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ SOBRAL- MERUOCA/ FORTALEZA	01 e ½	94,61	360,11
JORGE RICARDO FELIX DE OLIVEIRA	COLABORADOR EVENTUAL	00443528322	25/10/2019 a 26/10/2019	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	01 e ½	122,22	387,72
WILDIANA KATIA MONTEIRO JOVINO	COLABORADOR EVENTUAL	36995487320	13/12/2019 a 14/12/2019	FORTALEZA/ BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 73/2019**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **E SILVA CORREA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 21/10/2019 A 12/11/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 6.420,00 (Seis mil quatrocentos e vinte reais) pagos em Conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 8925-31200001.12.364.071.18370.03.449052.28283.1 PF: 31010106420181 - CV: 824042/2015-MAPP: 200 8925-31200001.12.364.071.18370.03.449052.28283.1 PF: 31010100720191 - CV: 824041/2015-MAPP: 201 8924-31200001.12.364.071.18370.03.449052.27000.1 PF: 31010103220191- MAPP: 15 NA IG: 1006939000. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Egberto Silva Correa - Representante da empresa E SILVA CORREA - ME

Vinicius Madureira Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº173/2019 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, **VALES-TRANSPORTES** ao servidor **FERNANDO RIBEIRO DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 08975418, durante o mês de Outubro/2019. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2019 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAÚJO**, que exerce a função de Datilógrafo, Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº 0897801-8, lotada nesta SECRETARIA, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1458 / 1459. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2019 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês NOVEMBRO/2019. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº180/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	10320410	A	40
Cícero Oliveira Gondim	Orientador de Célula	30006615	A	40
Clenia Fonseca da Rocha	Orientador de Célula	30007115	A	40
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	01032091	A	40
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681X	A	40
Ernesto de Sousa Gadelha Costa	Coordenador	30007719	A	40
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30007018	A	40
Raquel Santos Honório	Orientador de Célula	30008219	A	40
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	10324815	A	40
Sueli Portela	Orientador de Célula	30006712	A	40
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	40
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071.2	E	40
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541.8	A	40
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	40
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	80
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861.6	A	40
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451.3	A	40
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	40
Adairton Rodrigues Barroso	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	40
Eliane Sousa Modesto	Auxiliar de Administração	0895441.0	A	40
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491.2	A	40
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	1032101.8	E	40
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131.0	A	40
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491.2	A	40
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	1032101.8	E	40
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131.0	A	40

*** **

PORTARIA Nº182/2019 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o §6º do Art. 12 do Decreto nº 28.442, de 30/10/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 31/10/2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16/08/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/08/2006, conforme previsto no item 3.1 do XVI Edital Ceará Ciclo Natalino 2019, na qualidade de Presidente, RESOLVE: I – **CONSTITUIR: Comissão de Avaliação e Seleção para analisar e emitir parecer dos projetos** inscritos no Edital XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino 2019; • Antonia Norma Cascia Costa Santana • Nayana Silva Lemos Misino • Ana Helena do Nascimento Barbosa SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**

PORTARIA Nº75/2019 - O DIRETOR(A) PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Itens VIII e XII - Artigo 21 - Seção IV - Capítulo IV, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, YURI CARVALHO PONTIM**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador Jurídico, lotado(o) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA integrante da Estrutura organizacional do(a) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, a partir de 31 de Outubro de 2019. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº76/2019 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.040 de 26 de Outubro de 2012, e publicado no Diário Oficial



do Estado em 30 de Outubro de 2012, RESOLVE **NOMEAR, MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de PROCURADOR JURÍDICO, símbolo Ceasa IV, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, a partir da publicação. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

**** * * * * *

PORTARIA Nº77/2019 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 31.040, de 26 de Outubro de 2012 RESOLVE **DESIGNAR MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR JURÍDICO, símbolo Ceasa IV, para ter exercício na PROCURADORIA JURÍDICA - unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
DIRETOR PRESIDENTE

**** * * * * *

EXTRATO DA 45ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Aos 29/10/2019, na sede da CEASA/CE, realizou-se a 45ª Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido aprovada a seguinte matéria: a) **DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**; b) **ELEIÇÃO DE SEUS SUBSTITUTOS** e c) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE**. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 29 de outubro de 2019.

Clóvis Lima Ferreira
SECRETÁRIO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TRABALHO**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/2019**

PROCESSO Nº06833769/2019 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.-ADECE. OBJETO: **contratação direta** da AEAC – Associação de Engenheiros Agrônomos do Ceará. JUSTIFICATIVA: aquisição de estande no “V INOVAGRI INTERNACIONAL MEETING”, o “XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM – CONIRD” e o “SIMPÓSIO LATINO AMERICANO DE SALINIDADE”, que ocorrerá de 30 a 31 de outubro de 2019, no Teatro Riomar Fortaleza e dia 01 de novembro de 2019, na Universidade Federal do Ceará, campus do Pici, Fortaleza/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (quinze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016. CONTRATADA: **AEAC – ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO CEARÁ**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 14 de outubro de 2019.- Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: não se aplica.

Assessor Jurídico
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 41ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA 77ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, NIRE Nº 23300002920, REALIZADAS DE CONFORMIDADE COM O ART. 130, §1º E 131, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, HORA E LOCAL: 05 de setembro de 2019, às 16:00 (dezesseis) horas, na Av. Oliveira Paiva, nº 941-C – Cidade dos Funcionários, CEP.: 60.822-131 (sede social), em Fortaleza - CE. PRESENCAS: Dos Conselheiros Fiscais – Francisco de Souza - Presidente, Fernanda Teles Dionísio; e mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presenças. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Francisco de Queiroz Maia Junior; Secretário ad hoc: Maurício Aquino Duarte. QUORUM: Compareceram à assembleia a maioria dos Acionistas, estando presentes: Acionista Majoritário Estado Ceará, detentor de 99,66% (noventa e nove vírgula sessenta e seis por cento) das ações ordinárias da Companhia, representado pelo acionista Sr. Francisco de Queiroz Maia Junior – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, o acionista preferencial Roberto Capelo Feijó, e os acionistas minoritários, Paulo César Feitosa Arrais, Frederico Jorge Barbosa Acário, Maria Lindalva Santiago, e os acionistas e membros do Conselho de Administração Eduardo Henrique Cunha Neves e José Rubens Nogueira de Almeida. CONVOCações E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras de 2018 publicados no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30/04/2019 (páginas 22 a 28), e no Jornal “Diário do Nordeste”, edição do dia 29/04/2019 (páginas 12 a 15); Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edições dos dias 23 de agosto de 2019 (página 24), dia 26 de agosto de 2019 (página 01 – caderno 2/2) e 27 de agosto de 2019 (página 27) e no Jornal “Diário do Nordeste”, edições dos dias 23 de agosto (página 11), dia 26 (página 08) e 27 de agosto de 2019 (página 09); Ato Governamental, designando o Sr. Francisco de Queiroz Maia Junior – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET para representar o Acionista Estado do Ceará nas Assembleias Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2019 (páginas 27 e 28). ORDEM DO DIA/DOCUMENTOS APRESENTADOS: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I – Relatório da Diretoria

Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Manifestação do Conselho de Administração e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2018; II – Eleição dos Membros do Conselho de Administração, do Presidente e do Vice-Presidente; III – Destituição e eleição de Membro do Conselho Fiscal. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Fixação dos honorários do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; II - Alterações Estatutárias: Art. 1º, caput e § 2º; Art. 2º, Incisos I e III; Art. 3º, Incisos IV e IX; Art. 6º, § 2º; Subseção II, da Seção II, do Capítulo III; Art. 53, caput e § 1º e Art. 65; III – Fixação da remuneração da Diretoria Executiva; IV - Outros assuntos de interesse social. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I) Por proposição do Representante do Acionista Majoritário Estado do Ceará, ressalvadas as observações constantes no Relatório dos Auditores Independentes, foram aprovados o Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2018. II) Foram reeleitos para membros do Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, contado a partir de 05 de setembro de 2019, com fundamento no art. 239 da Lei nº 6.404/76, c/c art. 20 do Estatuto Social desta Companhia: 1. Francisco de Queiroz Maia Júnior, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/CE nº 4863D, CPF nº 102.436.823-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Osvaldo Cruz, nº 280, Apto 501, bairro Meireles, CEP: 60.125-150, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho – SEDET, para Presidente; 2. Paulo César Feitosa Arrais, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/CE nº 7.084, CPF nº 234.321.523-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Trinta de Junho, nº 190 – bairro Edson Queiroz, CEP.: 60.834-415, para Vice-Presidente; 3. Ana Cláudia Reis Sales, brasileira, solteira, psicóloga, CPF nº 320.308.273-04, RG nº 1.366.273-87 – SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Fonseca Lobo, nº 1355, Aptº 902, bloco C, bairro Aldeota, CEP.: 60.175-020; 4. Andréa Freitas e Silva Maia, brasileira, casada, contadora, CPF nº 539.479.833-87, RG nº 92013023260 – SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital, na rua São Gabriel, nº 300, Aptº 502, bairro São João do Tauape, CEP.: 60.135-450; 5. Francisco José Coelho Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 203.948.453-15, RG nº 2006010434305 – SSPDS/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bento Albuquerque, nº 1300, Aptº 1201, bairro Cocó, CEP. 60.192-055; 6. Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA nº 10364D, CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, Aptº 502, bairro Guararapes, CEP.: 60.810-050; 7. José Rubens Nogueira de Almeida, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/CE 10.693, RG nº 9.0002106057 SSPDS/CE, CPF nº 209.740.353-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Joaquim Nabuco, nº 3033, Aptº 1301, bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-121; 8. Karla Cardoso de Alencar Forte, brasileira, casada, Advogada, OAB-CE nº 5085, RG nº 93002178788 – SSP/CPF nº 220.762.203-72, residente e domiciliada nesta Capital na Estrada do Fio, nº 3001, casa 16, Timbú Olho D'Água, CEP.: 60.760-000; 9. Lúcio Ferreira Gomes, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 122.174.173-04, RG nº 932127 – SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alberto Júnior, nº 100, Casa 29, bairro Edson Queiroz, CEP.: 60.811-655; 10. Marianne Gondim Lima, brasileira, casada, Administradora, RG nº 93002207273-2ª Via – SSPDS/CE, CPF nº 741.940.703-72, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 1.493, Aptº 1401, bairro Cocó, CEP: 60.192-095; 11. Eduardo Henrique Cunha Neves, brasileiro, viúvo, economista, Registro nº 22.888 – CRE/CE, CPF nº 294.533.053-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Antônio Justa, nº 2940 - Aptº 104, Bl A - Meireles - CEP: 60.165-090. III – Por proposição do Representante dos Acionistas Minoritários, foi destituído do cargo de Membro e Presidente do Conselho Fiscal da CODECE o Sr. Francisco de Souza, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 115805 SSP/PI, CPF nº 022.560.023-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Andrade Furtado, nº 955 - Aptº 402 - Cocó, CEP: 60.192-072 e eleito para membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia o Sr. Felipe Pessoa dos Santos Cunha, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, RG nº 95002013343, SSP/CE, CPF nº 756.380.103-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Canuto de Aguiar, nº 300 – Aptº 2100 – Bairro Meireles, CEP: 60.160-120, para completar o mandato do Colegiado que vai até 18 (dezoito) de outubro de 2020, conforme preceitua o art. 240, da Lei nº 6.404/76. IV) O Capital Social da Companhia não sofreu alteração, permanecendo da seguinte forma: POSIÇÃO DO CAPITAL:

TIPO DE AÇÕES (RS)	AUTORIZADO (RS)	SUBSCRITO (RS)	INTEGRALIZADO (RS)
Ordinárias	19.000.000,00	15.203.295,00	15.203.295,00
Preferenciais	1.000.000,00	286.133,00	286.133,00
TOTAL	20.000.000,00	15.489.428,00	15.489.428,00

V) O Resultado do Exercício apresentou prejuízo no valor de R\$ 4.804.227,28 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I) Por proposição do Acionista Majoritário e aprovação dos acionistas presentes, foi fixada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, nos seguintes valores: a) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, para cada membro do Conselho Fiscal quando em exercício, obedecendo ao que dispõe o § 3º do art. 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a redação dada pela Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997, e art. 43 do Estatuto Social; b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, para cada membro do Conselho de Administração, quando em exercício, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e art. 20, § 2º, do Estatuto Social da Companhia. II) Por proposição do Representante do Acionista Majoritário Estado do Ceará, com fundamento no Art. 122, Inciso I, da Lei nº 6.404/76, foram aprovadas as alterações do Art. 1º, caput e § 2º; Art. 2º, Incisos I e III; Art. 3º, Incisos IV e IX; Art. 6º, § 2º; Subseção II, da Seção II, do Capítulo III; Art. 53, caput e § 1º e Art. 65 do Estatuto Social da Companhia, que passam a ter a seguinte redação: Artigo 1º – A Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE, denominação atual da Companhia de Desenvolvimento Industrial e Turístico do Ceará – CODITUR, conforme autorização da Lei nº 12.476, de 21 de julho de 1995,



e da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Ceará – CDI/CE, por força da Lei nº 11.809, de 22 de maio de 1991, a qual autorizou a incorporação da Empresa Cearense de Turismo S/A – EMCETUR e da Companhia Cearense de Mineração – CEMINAS pela CODITUR, sociedade de economia mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, vinculada à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, criada pela Lei nº 10.088, de 23 de maio de 1977, e constituída pela Assembleia Geral de 08/11/1977, é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações, pela Lei 13.303/16, pelo Decreto Estadual 32.112/16, pelo Decreto Estadual 32.722/18, por este Estatuto e pela legislação especial que lhe for aplicável. § 2º A Companhia de Desenvolvimento do Ceará – CODECE tem como finalidade executar, como agente indutor, as ações direcionadas a atender a política de desenvolvimento econômico do Estado do Ceará, definida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, com relação a micro e pequenos negócios. Artigo 2º – A CODECE tem por objetivo: I – fomentar e apoiar a implantação, modernização, ampliação e recuperação de micro e pequenos negócios no Estado; III – participar e/ou realizar feiras, congressos, seminários, exposições e outros eventos de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, tudo com vistas ao desenvolvimento dos micro e pequenos negócios; Artigo 3º A CODECE, no desempenho de seus objetivos, poderá: IV – adquirir imóveis e equipamentos de apoio destinados à implantação ou ampliação de Áreas, Pólos e Distritos Industriais, de Comércio e de Serviços, voltados ao fomento e apoio a pequenos negócios, inclusive com dispensa de licitação, quando couber, observada a legislação pertinente; IX – participar de Fundos de Capital de Risco que invistam em micro e pequenos negócios no Estado do Ceará, para a aplicação da política de desenvolvimento instituída pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET; Artigo 6º – A sociedade poderá emitir certificados múltiplos representativos das ações ou promover o desdobramento destes, a requerimento dos acionistas, os quais arcarão com as despesas respectivas. §2º As ações, cautelares ou certificados, representativos do capital social serão, obrigatoriamente, assinados pelos Diretores Presidente e de Planejamento e Gestão Interna e, na falta ou impedimento destes, pelos seus substitutos legais. Subseção II, da Seção II, do Capítulo III: Artigo 25 – A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, à qual caberá a execução dos seus negócios, com funções representativas e executivas e será composta de 03 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor de Planejamento e Gestão Interna e um Diretor de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio. Parágrafo único – A eleição dos Diretores deverá recair sobre cidadãos de reputação ilibada, notório conhecimento e formação acadêmica compatível com o cargo para o qual sejam indicados. Artigo 26 – A posse dos Diretores será efetivada mediante lavratura dos respectivos termos no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, devendo então cada Diretor, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), apresentar sua declaração de bens, na forma da legislação vigente. Artigo 27 – A remuneração e demais vantagens da Diretoria Executiva serão fixadas em Assembleia Geral, observadas as disposições legais pertinentes. Artigo 28 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, pelo menos, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que um dos Diretores convocar, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e lavradas em atas circunstanciadas, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de desempate. Artigo 29 – Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a mais de 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) alternadas durante o ano, devendo o Conselho de Administração eleger o seu substituto pelo restante do mandato. Artigo 30 – Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva serão substituídos por Diretores indicados pelo Diretor-Presidente. Artigo 31 – A Diretoria Executiva é investida dos poderes e atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o regular e normal funcionamento da Sociedade. Artigo 32 – São atribuições e deveres da Diretoria Executiva, além dos definidos em Lei: I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e os Planos e Programas da Companhia; II – propor ao Conselho de Administração a contratação de financiamentos e empréstimos, voltados para a concretização dos Programas e Projetos empreendidos pela Companhia; III – aprovar a celebração de contratos e convênios, ouvido, quando for o caso, o Conselho de Administração; IV – elaborar e, após aprovação do Conselho de Administração, cumprir, fazer cumprir e manter permanentemente atualizado o Regimento Interno da Companhia; V – apreciar projetos de reestruturação organizacional do Quadro de Cargos e Salários e de modernização, objetivando melhorar os níveis de eficiência e eficácia da Companhia; VI – deliberar sobre os atos de aquisição e alienação de imóveis de uso próprio, bem como sobre a alienação de qualquer bem integrante do Ativo não Circulante – Imobilizado da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; VII – deliberar sobre resoluções e ordens de serviço que fixem instruções e normas administrativas e operacionais aplicáveis à administração e aos negócios da Companhia; VIII – apreciar e deliberar sobre as demonstrações financeiras e o resultado do exercício, a proposta de distribuição de dividendos, inclusive os intermediários e aplicação de recursos excedentes, a serem submetidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia; IX – distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida em lei e neste Estatuto; X – resolver todos os atos, contratos e negócios da Companhia, alheios à competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração ou não definidos no presente Estatuto; XI – elaborar o orçamento anual da Companhia e executá-lo após homologação pelo Conselho de Administração; XII – deliberar sobre outros assuntos que, não sendo da competência dos demais órgãos sociais, venham a ser submetidos pelo Diretor-Presidente e/ou demais membros da Diretoria Executiva; XIII – apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 05 (cinco) anos; XIV – resolver os casos extraordinários. Artigo 33 – Compete ao Diretor-Presidente: I – executar e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; III – representar a Companhia, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, acionistas, empresas e pessoas ligadas à sua área de atuação, autoridades governamentais e o público em geral, podendo

delegar tais poderes aos demais Diretores, bem como nomear prepostos ou mandatários, conferindo-lhes, para os fins expressos no instrumento, os poderes necessários; IV – submeter ao Conselho de Administração as matérias tratadas no art. 32, IV e V, deste Estatuto, para análise e aprovação; V – submeter ao Conselho de Administração proposta para alienação de bens do ativo não circulante da Companhia e a constituição de ônus reais sobre eles; VI – encaminhar ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração, no prazo legal, os relatórios, as demonstrações financeiras, o resultado do exercício, a proposta de distribuição de dividendos, inclusive os intermediários e a proposta de aplicação de recursos excedentes; VII – exercer as funções de comando e supervisão em todos os níveis da administração da Companhia, podendo, para tanto, praticar todos os atos de gestão; VIII – editar resoluções e portarias aplicáveis à administração e aos negócios da Companhia; IX – acompanhar o cumprimento das diretrizes governamentais, relacionadas à atuação e ao interesse da Companhia; X – coordenar os estudos e trabalhos que visem ao desenvolvimento dos serviços e programas da Companhia; XI – submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária os relatórios, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o balanço da Companhia; XII – suspender qualquer decisão da Diretoria Executiva, quando a considerar contrária à Lei, ao Estatuto ou inconveniente aos interesses sociais, submetendo o assunto à deliberação do Conselho de Administração; XIII – assinar, em conjunto com o Diretor de Planejamento e Gestão Interna, atos de emissões ou endosso de cheques e notas promissórias, ordens de pagamento, aceites e endosso de letras de câmbio ou documentos dessa natureza, tomada de empréstimos e confissões de dívida de qualquer espécie, transações sobre bens e direitos sociais, assunção de obrigações patrimoniais e quitações, assinar acordos, convênios, contratos e anuências, ouvido, quando necessário, o Conselho de Administração; XIV – submeter à apreciação dos demais Diretores os convênios, acordos, contratos, ajustes, programas, projetos e assuntos relacionados com suas áreas específicas; XV – constituir procuradores ad negotia e ad judicium, e na sua ausência ou impedimento, o seu substituto legal; XVI – exercer as demais atribuições, encargos e atividades que lhe sejam cometidas por lei, pelo Estatuto, pelo Regimento Interno e pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral da Companhia. Artigo 34 – Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão Interna: I – planejar, organizar, coordenar, controlar, supervisionar, normatizar, dirigir e executar as atividades administrativas e financeiras da Companhia, bem como as relacionadas ao seu patrimônio imobiliário, mantendo atualizado permanentemente o seu cadastro; II – administrar o sistema de informações gerenciais da Companhia; III – orientar, supervisionar e controlar os serviços relacionados com Recursos Humanos, Administração de Material, Tecnologia da Informação, Serviços Gerais, Contabilidade e Execução Financeira; IV – zelar pelo patrimônio da Companhia, registrar seus valores e proceder às alterações patrimoniais que se fizerem necessárias; V – dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao tombamento e movimentação, monitoramento e controle de aquisições, cessões, alienações, inventário, troca e desfazimento, de bens móveis da Companhia; VI – coordenar e supervisionar a execução do orçamento anual e plurianual da Companhia; VII – promover, juntamente com o Diretor-Presidente, a movimentação dos recursos financeiros, ou, no impedimento deste, em conjunto com outro Diretor nos termos do art. 30 do presente Estatuto; VIII – coordenar o acompanhamento e controle da carteira de ações da Companhia; IX – coordenar e definir, com o Diretor-Presidente, a aplicação no mercado financeiro das disponibilidades da Companhia; X – editar Atos devidamente aprovados pela Diretoria Executiva, normatizando procedimentos administrativos, financeiros, operacionais e relativos às atividades de Planejamento e de Execução de projetos de infraestrutura empreendidos pela Companhia; XI – coordenar a execução dos atos de admissão, demissão, nomeação, destituição, punição e promoção dos empregados da Companhia, ouvido o Diretor-Presidente; XII – encaminhar à Diretoria Executiva, quando necessário, projetos de reestruturação organizacional do Quadro de Cargos e Salários, de modernização e outros projetos específicos de sua área, objetivando melhorar os níveis de eficiência e eficácia da Companhia; XIII – assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, convênios, contratos, acordos, cheques e outros documentos, em consonância com o disposto no art. 33, XIII, deste Estatuto; XIV – administrar e gerenciar a execução de programas e projetos de construção, operação, manutenção e restauração de infraestrutura terrestre e estabelecer normas e procedimentos relativos ao planejamento, execução e fiscalização das obras empreendidas pela Companhia; XV – orientar, promover e acompanhar a realização de estudos técnicos inerentes às questões de infraestrutura relacionadas aos empreendimentos da Companhia, com objetivo de elevar as potencialidades locais; XVI – analisar e aprovar projetos e supervisionar os trabalhos de infraestrutura relacionados às empresas apoiadas pela Companhia durante a implantação e execução de seus projetos, bem como em caso de alterações nos projetos implantados; XVII – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas ao tombamento e movimentação, monitoramento e controle de aquisições, cessões, alienações, anuências, inventário, troca e desfazimento de bens imóveis da Companhia; XVIII – planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos, atividades e políticas de desenvolvimento na área de infraestrutura da Companhia; XIX – promover a elaboração de termos de referência e de editais relativos à contratação de empresas para execução de serviços e obras de infraestrutura empreendidas pela Companhia; XX – prestar assessoria ao Presidente da Companhia em todos os assuntos pertinentes à sua Diretoria; XXI – desenvolver outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva. Artigo 35 – Compete ao Diretor de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio: I – prospectar, analisar e desenvolver os negócios nas áreas relacionadas ao objeto social da Companhia e alinhados ao seu planejamento estratégico; II – promover as análises de viabilidade técnica dos negócios da Companhia, em interação com a Diretoria Executiva; III – realizar estudos técnicos, visando possibilitar a otimização na implantação e/ou ampliação de mini-distritos, distritos empreendedores, áreas e/ou unidades industriais no Estado, destinados aos pequenos negócios; IV – coordenar a realização de estudos que levem à identificação de novas oportunidades de investimentos no Estado, objetivando o fomento e/ou a promoção do desenvolvimento econômico e social, no âmbito dos micro e pequenos negócios; V – atuar na captação de negócios, visando a incrementar a participação da Companhia na promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado, no âmbito da micro e pequena

economia; VI – promover a intersectorialidade com entidades públicas e privadas, considerando a prospecção de novos negócios e oportunidades para micro e pequenos empreendedores no Estado; VII – realizar e/ou apoiar a realização de estudos de mercado para fins de atração de novos negócios e oportunidades para os micro e pequenos empreendedores no Estado do Ceará; VIII – coordenar a elaboração e a consolidação do Plano Plurianual e do Orçamento Anual da Companhia, em conjunto com a Diretoria Executiva; IX – promover análise quanto ao apoio, participação e/ou realização de feiras, congressos, seminários, exposições e outros eventos de interesse da Companhia, relacionados ao desenvolvimento dos micro e pequenos negócios; X – prestar assessoria ao Presidente da Companhia em todos os assuntos pertinentes à sua Diretoria; XI – desenvolver outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas pela Diretoria Executiva. Artigo 36 – O mandato dos Diretores será de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. Artigo 53 – As atividades de gestão de riscos e controle interno adotadas pela CODECE devem abranger, no mínimo, a ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno e verificação de cumprimento de obrigações. §1º Fica vinculada ao Diretor-Presidente e liderada pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, que exercerá as atribuições elencadas no Anexo Único, da Portaria nº 59/2019, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE/CE, nos termos do art. 12, do Decreto Estadual nº 32.112/2016. Artigo 65 – O Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado será, preferencialmente, o representante do acionista Estado do Ceará nas Assembleias Gerais e demais atos societários da Companhia. III) Homologação da Remuneração da Diretoria Executiva: Com fundamento no art. 152 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e de conformidade com o art. 27 do Estatuto Social da CODECE, fica mantida a remuneração dos Diretores da CODECE, conforme estabelecido na 73ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2018, da seguinte forma: Diretor Presidente: R\$ 13.345,62 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Demais Diretores: R\$ 9.781,47 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). IV) OUTROS ASSUNTOS: A Assembleia deliberou e aprovou, por proposição do Acionista Majoritário, referendar a alteração da estrutura organizacional autorizada pelo Conselho de Administração da CODECE, consubstanciada na Resolução nº 02/2019, conforme proposta da Diretoria Executiva, que passa a ser a seguinte: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CODECE: I – ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR: 1. Assembleia Geral 2. Conselho de Administração; II – ÓRGÃO FISCALIZADOR: 3. Conselho Fiscal; III – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR: 4. Diretoria Executiva: 4.1. Diretor Presidente; 4.2. Diretorias. IV – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO: 5. Assessoria Jurídica; 6. Assessoria de Controle Interno; V – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: 7. Diretoria de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio; 8. Gerência de Suporte ao Capital Humano; 9. Gerência de Suporte ao Ambiente de Negócio; 10. Gerência de Promoção e Divulgação; VI – ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTITUCIONAL: 11. Diretoria de Planejamento e Gestão Interna; 12. Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; 13. Gerência Administrativo-Financeira; 14. Gerência de Suporte à Infraestrutura. Os cargos ficam assim distribuídos: 2.1. DIREÇÃO SUPERIOR: Presidente - Símbolo CODECE-1; 2.2. ACESSORAMENTO: Assessor de Controle Interno - Símbolo CODECE-3; Assessor Jurídico - Símbolo CODECE-3; 2.3. EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA: Diretoria de Fomento ao Micro e Pequeno Negócio - Símbolo CODECE - 2; Gerência de Suporte ao Capital Humano - Símbolo CODECE-3; Gerência de Suporte ao Ambiente de Negócio - Símbolo CODECE-3; Gerência de Promoção e Divulgação - Símbolo CODECE-3; 2.4. EXECUÇÃO INSTITUCIONAL: Diretoria de Planejamento e Gestão Interna - Símbolo CODECE-2; Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Símbolo CODECE-3; Gerência Administrativo-Financeira - Símbolo CODECE-3; Gerência de Suporte à Infraestrutura - Símbolo CODECE-3; Empregos em Comissão: Símbolo CODECE - 1: Quantidade 1, Valor unitário R\$ 13.345,62; Símbolo CODECE-2: Quantidade 2, Valor unitário R\$ 9.781,47; Símbolo CODECE- 3: Quantidade 8, Valor unitário R\$ 5.778,30. Quantidade total: 11. Após verificar terem sido apreciadas todas as matérias da Ordem do Dia, foi facultada a palavra, dela fazendo uso o representante do acionista Estado do Ceará, para se congratular com os membros do Conselho Fiscal presentes e dos Conselheiros de Administração eleitos na Assembleia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme pelos presentes será assinada por mim, digitalmente. LOCAL DE DATA: Fortaleza, 05 de setembro de 2019. ASSINATURAS: p/ Governo do Estado: Francisco de Queiroz Maia Júnior – Presidente da Mesa, Maurício Aquino Duarte – Secretário Ad hoc, Eduardo Henrique Cunha Neves, Roberto Capelo Feijó, Frederico Jorge Barbosa Acário, Maria Lindalva Santiago – Acionistas; Francisco de Souza e Fernanda Teles Dionísio – Conselheiros Fiscais; Francisco Moisés de Almeida Gomes – Auditor Independente. Declaro que a presente cópia está de acordo com a Ata original lavrada em livro competente.

Maurício Aquino Duarte
SECRETÁRIO AD HOC

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5331198 em 24/10/2019 da Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARA-CODECE, Nire 23300002920 e protocolo 191956660 - 22/10/2019. Autenticação: A077B6C14780681E-381D26ADB1E4332BCBB8E52. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/195.666-0 e o código de segurança b19K Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA Nº147/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: **Prorrogar** por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro, além dos 15 dias já formalizados pela Portaria nº 123/2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 05 de setembro de 2019, o prazo para **Sindicância efetuar levantamento de bens patrimoniais obsoletos** com vistas à realização de Leilão Público de Bens Patrimoniais Móveis Inservíveis ou Antieconômicos de propriedade da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, Pecém, 11 de outubro de 2019

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DANILO REGO CUNHA**, matrícula 978586-16, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 27 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CANIGGIA CARNEIRO PEREIRA**, matrícula 302791-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, AMBIENTAL E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula 120531-18, lotado(a) no(a) CÉLULA DE INFORMAÇÃO, INDICADORES EDUCACIONAIS, ESTUDOS E PESQUISAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA LUCILENE DE SOUSA**, matrícula 048555-15, lotado(a) no(a) UBAJARA - EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974,



RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **VERONICA MARIA ALVES CRUZ**, matrícula 073471-11, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - EEF JESUS MARIA JOSÉ (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HONORINA LOPES SETUBAL	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3
LUCIA MARIA DA SILVA BASTOS	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **MARIA LUCILENE DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **THAYS MAGALHAES LIMA RIBEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE **NOMEAR**, **VERONICA MARIA ALVES CRUZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1401/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR, EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, AMBIENTAL E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1402/2019-GAB O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 RESOLVE **DESIGNAR THAYS MAGALHAES LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2, para ter exercício na FORTALEZA - R6 - EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA (NÍVEL C), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº1403/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR MARIA LUCILENE DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, para ter exercício na UBAJARA - EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA (NÍVEL B), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1404/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão para terem exercício em unidades administrativas integrantes da Estrutura Organizacional deste Órgão, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA
Nº1404/2019-GAB DATADA DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
Lotação: CÉLULA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS

NOME	CARGO	SÍMBOLO
HONORINA LOPES SETUBAL	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3
LUCIA MARIA DA SILVA BASTOS	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3

*** **

PORTARIA Nº1405/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na CÉLULA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ESCOLA E REDE DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1406/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.048, de 30 de Abril de 2019 **RESOLVE DESIGNAR VERONICA MARIA ALVES CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, para ter exercício na FORTALEZA - R3 - EEF JESUS MARIA JOSÉ (NÍVEL B), unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Rogers Vaconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº08450514/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0787-44- CREDE 8 - Palmácia/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, SR. FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ; III - ENDEREÇO: Palmácia/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ ERISMAR DE SOUSA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ ERISMAR DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Palmácia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 01/2019 publicado no DOE de 08/04/2019 e de acordo com o processo no02542832/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Palmácia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor do contrato, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA - PALMÁCIA-CE**, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na : CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 08/2019, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 838,20 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), que representa 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento), e será pago ao final do contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou conven-

cionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 30 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ - CONTRATANTE, JOSÉ ERISMAR DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO MARTONNE RIBEIRO SIMPLICIO, 02 - FRANCISCO ALAN ROCHA DA SILVA. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº07814687/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0495-66, FORTALEZA- CEARÁ, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) OTACÍLIO DE SA PEREIRA BESSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA- CEARÁ; IV - CONTRATADA: **PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 11.310.685/0001-99, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO; V - ENDEREÇO: NATAL - RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA de no11/2019, publicado no DOE de 08/04/2019 e de acordo com o processo no 01621607/2019 e regulamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA- CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato nº 02/2019, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, da Escola EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 142,80 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), que representa um percentual de 5% (cinco por cento), e será pago conforme contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: OTACÍLIO DE SA PEREIRA BESSA - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº08607332/2019

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL LIONS JANGADA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15 - Fortaleza/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisca Adriana Amaro de Lima; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 03.312.830/0001-42, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ernani José de Barros Lim; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de no 001/2019 publicado no DOE de 11/04/2019 e de acordo com o processo no 01689910/2019 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS ENGARRAFADA PARA UNIDADE ESCOLAR, em favor da ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL LIONS JANGADA pertencente à jurisdição da SEFOR I; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 001/2019 que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), que representa 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Adriana Amaro de Lima - CONTRATANTE, Ernani José de Barros Lim - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELISANGELA SOUSA DE SALES, 02 - MARIA EDNA TAVARES DA SILVA. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03884508/2019

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO Nº 01/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM PROF. PLÁCIDO ADERLDO CASTELO inscrita no CNPJ sob no 07.954.514/0513-82 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretora Sra. Antelviana Bezerra de Menezes; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **DUNAS GÁS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 03.312-830/0001-42, representado neste ato pela Sr. ERNANI JOSE DE BARROS LIMA; V - ENDEREÇO:



Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de no 06/2019 publicado no DOE de 22/02/2019 e de acordo com o processo no 1150450/2019 e regulamentado no artigo 57, §1º inciso VI, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência** e acrescentar valor, que tem por objetivo **GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, da Escola PROF. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.219,75 (um mil e duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) referente a 18,89% (dezoito e oitenta e nove por cento) do valor total do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de dezembro 2019 até 01 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antelviana Bezerra de Menezes - CONTRATANTE, ERNANI JOSE DE BARROS LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JONAS ROBERTO MAGALHÃES ARAÚJO, 02 - FRANCISCO MAYKON DOS SANTOS GRANJA. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº09058839/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESCOLA EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0027-64-CREDE 2 - Itapajé/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. REGIANE DE LIMA SALES; III - ENDEREÇO: Itapajé/CE; IV - CONTRATADA: **RAIO X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 22.739.301/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDNALDO CAMPOS DA COSTA; V - ENDEREÇO: Itapajé/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 12/2018 publicado no DOE de 13/11/2018 e de acordo com o processo no 07328455/2018 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso I, da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Itapajé/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA PARA A QUADRA ESPORTIVA NA EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias, a partir de 08 de novembro de 2019 até 02 de setembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de outubro de 2019 até 18 de janeiro de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: REGIANE DE LIMA SALES - CONTRATANTE, EDNALDO CAMPOS DA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fernando Rodrigues de Sousa, 02 - Geny Alves Borges. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº09255715/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONÍLIO GOMES DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0340 - 20 - CREDE 14 - Senador Pompeu/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr(a) Marcionília Alencar; III - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; IV - CONTRATADA: **F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob no 19.210.034/0001-39, com sede à Rua José Jucá Bezerra, no 53, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Fernando da Rocha Forte Junior; V - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 06-2019 e o contrato de no 10-2019, publicado no DOE de 24/06/2019 e de acordo com o processo no 00106075/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Senador Pompeu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução do contrato**, que tem por objetivo ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA, WC MASCULINO E FEMININO TÉRREO, da Escola LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original,

independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 51 (CINQUENTA E UM) dias, a partir de 31 de outubro de 2019 até 20 de dezembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcionília Alencar - CONTRATANTE, Fernando da Rocha Forte Junior, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTONIO CARLOS CAVALCANTE, 02 - FRANCISCA NAY - ANE DA SILVA SOUZA. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08985205/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 014/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0325-90 - CREDE 10 - Aracati/CE, neste ato representada por sua diretora a Sra. Francisca Joseni Soares de Sousa; III - ENDEREÇO: Aracati/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL CORREIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.268.431/0001-82, Ocara - Ce, representado neste ato pelo Sr. Nerton Correia Lopes; V - ENDEREÇO: Ocara - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 010/2018 publicado no DOE de 27/08/2018 e de acordo com o processo nº 6124007/2018 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Aracati - Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução e de contrato do Contrato 014/2018** que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR da Escola de Ensino Médio Beni Carvalho conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 01/08/2019 até 08/11/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 100 (cem) dias, a partir de 31/07/2019 até 07/11/2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 31 de JULHO de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - Contratante, Nerton Correia Lopes - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Davi Falção de Oliveira 02 - Elayne Paula Brauna. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº07666270/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 10/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDIGENA POVO CACETEIRO inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0169-86 - CREDE 13 Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representada pela Diretora Sra Teresinha Pereira da silva; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: **M.R.M DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob no 14.551.255/000-57, neste ato representada pela Sra. Manuel Rafael Marques da silva; V - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 2018/0008, publicado no DOE de 25/10/2018 e de acordo com o processo no 3553160/2018 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso v da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Monsenhor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, que tem por objetivo Serviço de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 mega full, em favor da ESCOLA INDIGENA POVO CACETEIRO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, i - CONTRATANTE, Robert Roger Vieira Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL. FORTALEZA, 24 DE OUTUBRO DE 2019 independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 106 (cento e seis dias) dias, a partir de 26/10/2019 a 08/02/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 106 (cento e seis dias) dias, a partir de 26/10/2019 a 08/02/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de outubro de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Teresinha Pereira da silva - CONTRATANTE, Manuel Rafael Marques da silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08349260/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEJA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA. inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0208-27- CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA; III - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **VITORA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob no 11.969.032/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA; V - ENDEREÇO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 09/2018 publicado no DOE de 11/10/2018. e de acordo com o processo no 2211096/2018 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso VI da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: LIMOEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorogar o prazo de vigência do Contrato 05/ 2018** que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KV da Escola CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA. conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/10/2019 até 02/04/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 20 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA - CONTRATANTE, JOÃO PAULO VIDAL TORQUATO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Odeth Remigio Osterne, 02 - Irene Chaves da Silva. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08975196/2019**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0371-26- CREDE 13 - Ipueiras/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Claudio Regis Oliveira Soares; III - ENDEREÇO: Ipueiras/CE; IV - CONTRATADA: **DINARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob no 23.299.416/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Rodrigues Soares; V - ENDEREÇO: Ipueiras/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 2017/0015, publicado no DOE de 26/12/2017 e de acordo com o processo no 777753/2017 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Ipueiras/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo o SERVIÇO DE REFORMA DO HALL DE ENTRADA, PISO DAS SALAS DE AULA E LAJE DA COBERTURA da Escola Estadual de Educação Profissional Dario Catunda Fontenele, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora ditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte dias), a partir de 22 de outubro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s). E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de outubro de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Claudio Regis Oliveira Soares - CONTRATANTE, Maria do Socorro Rodrigues Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - GUY BRAVOS MONTEIRO JUNIOR, 02 - MARIA LOURDIMAR TT GOMES. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08215868/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0619-30 - CREDE 18 - Crato-CE, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Marcos Gomes de Oliveira; III - ENDEREÇO: Crato-CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ESDRAS RIBEIRO VIANA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. Francisco Esdras Ribeiro Viana; V - ENDEREÇO: Crato-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de edital no 02/2019 publicado no DOE de 22 de maio de 2019 e de acordo com o processo no 01491142/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal 8666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Crato-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo

tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento, do contrato**, que tem por objetivo GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que representa 24,24% (vinte e quatro virgula vinte e quatro por cento), e será pago em 1 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Gomes de Oliveira - CONTRATANTE, Francisco Esdras Ribeiro Viana - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA, 02 - VITORIA REGIA NOVAES GONÇALVES. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08190547/2019**

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM FLORESTAN FERNANDES inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0168-03 - CREDE 13 - Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Eudes Araujo Santos; III - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; IV - CONTRATADA: **ALAN DA SILVA SIQUEIRA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ALAN DA SILVA SIQUEIRA; V - ENDEREÇO: Monsenhor Tabosa/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de no 01/2019 publicado no DOE de 12/08/2019 e de acordo com o processo no 03700806/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Monsenhor Tabosa/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, da Escola EEM FLORESTAN FERNANDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato no 06/2019, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.248,20 (Mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), que representa 21,40% (vinte e um virgula quarenta por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eudes Araujo Santos - CONTRATANTE, ALAN DA SILVA SIQUEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, 02 - RAIMUNDA ANGELA DOS SANTOS RODRIGUES. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº07819506/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o no 07.954.514/0739-47, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Diretor HERBTY MARQUES GOMES; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RS TURISMO E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob no 16.417.212/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Robert Roger Vieira Sampaio; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 001/2019, publicado no DOE de 27 de Fevereiro de 2019 e de acordo com o processo de no 0101203/2019, e regulamentado nos termos, e no Art 65, inciso I, alínea "b" e §1º Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, da CARTA CONVITE de no 001/2019**, com contrato 001/2019, que tem por objetivo o serviço de transporte escolar dos alunos, da EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 4.192,00 (quatro mil cento e noventa e dois reais), que representa 4% (quatro por cento) do contrato 01/2019 vigente, e será pago conforme contrato inicial de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convenionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: HERBTY MARQUES GOMES - CONTRATANTE, Robert Roger Vieira Sampaio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - FRANCISCO ADAIRTON DE SOUZA MACIEL. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08634844/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0712-27 Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) PATRESE ALEXANDRE SOUSA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 01.044.414/0001-85, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO AGENOR GOMES; V - ENDEREÇO: Amontada/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CARTA CONVITE de no 01/2019 publicado no DOE de 04/04/2019 e de acordo com o processo no 00953320/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Professor José Maria Campos de Oliveira, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato no 02/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 9.248,52 (Nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), que representa 25% (Vinte e cinco por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: PATRESE ALEXANDRE SOUSA - CONTRATANTE, FRANCISCO AGENOR GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ADRIANA VIANA FAUSTINO, 02 - YRAQUELINE BARROS GOMES SOARES. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº09324423/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VILEBALDO AGUIAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0077-23, COREAU/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr José Romildo de Mour; III - ENDEREÇO: Coreau/CE; IV - CONTRATADA: A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.530.529/0001-12, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Washington José Nascimento Brito; V - ENDEREÇO: Coreau/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no DOE de 16/05/2019 e de acordo com o processo nº 03040830/2019, e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, parágrafo 1º, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Coreau/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor do contrato 02/2019**, que tem por objetivo à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, da EEM VILEBALDO AGUIAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.746,00 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais), que representa aproximadamente 24,87% (Vinte e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Romildo de Mour - Contratante, Washington José Nascimento Brito - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Antônia Gomes de Souza 02 - Carmem Geny Menezes de Albuquerque. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08745549/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, SEFOR 1 - Fortaleza/CE, CEP 60.520-455, neste ato representada por seu Diretor Sr Antônio Sérgio Lima de Albuquerque; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSASENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no DOE de 24/04/2019 e de acordo com o processo nº 01045371/2019 e regulamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei da Agricultura Fami-

liar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015 as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor**, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 02/2019 que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 1.704,39 (Um mil e setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos), que representa 2,6% (Dois vírgula seis por cento), e será pago conforme o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Setembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio Lima de Albuquerque - Contratante, Rodrigo Araújo Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Tamara Jenny Freitas Cazé 02 - Tereza Araújo Andrade Fernandes. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08838601/2019**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI MARIA THOMÁSIA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0490-51 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisca Moreira dos Santos de Queiroz; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob no 18.137.399/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. JOSIAS SARAIVA LIMA NETO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de no 01/2019 publicado no DOE de 08/05/2019 e de acordo com o processo no 03420781/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I alínea b e §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar ao valor do contrato**, que tem por objetivo suprir as necessidades, da Escola EEMTI MARIA THOMÁSIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 04/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 3.752,20 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago de acordo com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Moreira dos Santos de Queiroz - CONTRATANTE, JOSIAS SARAIVA LIMA NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOANA MARIA CRISTINO DE QUEIROZ, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº08438786/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0787-44 - CREDE 8 - Palmácia/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, SR. FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ; III - ENDEREÇO: Palmácia/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO CLAUDEMI DE SOUSA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FRANCISCO CLAUDEMI DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Palmácia/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de no 01/2019 publicado no DOE de 10/04/2019 e de acordo com o processo no 02542832/2019 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1o da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Palmácia/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA - PALMÁCIA-CE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato no 07/2019, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ R\$ 3.143,33 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), que representa 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento), e será pago conforme o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na



presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ - CONTRATANTE, FRANCISCO CLAUDEMI DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ITALO EMANUEL AMORIM DE SOUZA, 02 - FRANCISCO MARTONNE RIBEIRO SIMPLICIO. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04491240/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EMÉDIO MENEZES PIMENTEL - CNPJ/MF 07.954.514/0631-27 - 18ºCREDE - POTENGI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: **ELAINE NEPOMUCENO SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.196.989/0001-08, representada neste ato pela Sra. ELAINE NEPOMUCENO SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: (03, 04, 06, 09, 10). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: observadas disposições contidas na Lei Federal no 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na Lei Complementar no 123, de 14/12/06, na Lei Complementar 147/2014 e suas alterações, e, ainda, na Lei no 11.947/2009 - PNAE e Resolução no 26, do FNDE, de 17.07.2013 FORO: POTENGI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$ 1.293,80 (Um mil, duzentos e noventa e três Reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.3390300 0.27301.1.30.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATANTE - ELAINE NEPOMUCENO SANTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-João Lucian Ferreira da Silva, 02-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08160893/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09, FORTALEZA/CE, neste ato representado por seu Coordenador, Sr. JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, Fortaleza - Ceará, representado neste ato pela Sr. Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** em favor da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza SEFOR 2. Conforme (ANEXO I), que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 032/2019, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para conclusão do objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 13.472,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.123620232263103339030001000003000 22100022123620231852603339 030002070014000. DATA DA ASSINATURA: 21 de OUTUBRO DE 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO NOBRE MAIA - Contratante, Augusto César Carvalho Maia - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Cláudia Chaves de Oliveira 02- Ilegível. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09083515/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA ROSA MARTINS CAMELO MELO, CREDE 5 - Ibiapina/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0390-99, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Valdilene Maria Fontes Bezerra CONTRATADA: **L DE OLIVEIRA NUNES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.384.417/0001-29, Fortaleza- CE, representada neste ato pelo Sr. Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na tabela abaixo, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta

Convite nº 201914 FORO: Ibiapina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 190 (cento e noventa) dias, contado a partir da sua publicação no diário oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 402,88 (quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583083390 30002730113000 5251. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Valdilene Maria Fontes Bezerra - Contratante, Leandro de Oliveira Nunes - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Nathania César Gomes 02- Jaxciley Freire Lima. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07700975/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM. CLÓVIS BEVILÁQUA - CNPJ/MF 07954514/0442-54 - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(o) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 .05,07,08,13,16,17,18,19,24,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº04/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.829,70 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362023226630333903000100000300014350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO - CONTRATANTE - AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGEVIL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08139908/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZ GIRÃO, Município de Maranguape/ CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0252-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Gurgel Presley Gomes Bonfim CONTRATADA: Empresa/ Firma **COMERCIAL MODELO MÁQUINAS E PAPEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06270023/0001-00 representado neste ato pelo Sr. Murilo Oliveira Monteiro daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: Maranguape - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 16.552,06 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais, e Seis Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000 .27301.1.30.00 -5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gurgel Presley Gomes Bonfim CONTRATANTE Murilo Oliveira Monteiro CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1-KAUANNA PONTES BEZERRA 2-EDNA MOREIRA DA COSTA. Fortaleza 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07463027/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola de Ensino Fundamental e Médio Aloísio Leo Arlindo Lorscheider Município de Itaitinga/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0737 - 85, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. Sirlândia Maria Dantas CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES**



- **COONSPRAZERES**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.738.550/0001 - 45, representada neste ato pelo Sr. Antônio Cristiano de Sousa Oliveira Junior daqui por diante denominada **CONTRATADA**. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 2019-0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 2019 0001 FORO: Itaitinga, CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura.. **VALOR GLOBAL**: R\$ 47.689,64 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. **DATA DA ASSINATURA**: 07 de outubro de 2019 **SIGNATÁRIOS**: Sirlândia Maria Dantas **CONTRATANTE** Antônio Cristiano de Sousa Oliveira Junior **CONTRATADO** e **TESTEMUNHAS**: 1- Francisco Rafael Nascimento Rodrigues 2 - Israel Bernadino Pinto. Fortaleza 23 de outubro de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº07250210/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, Baturité/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0059-41, neste ato representada por seu(sua) Coordenadora Geral, Sr. Afonso Jampierry Silveira de Almeida **CONTRATADA**: **COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER OCARA CENTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.650.099/0001-63, Ocara, representado neste ato pelo Sr. Marcos Aurelio de Sousa Silva. **OBJETO**: O presente **CONTRATO** tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Água)** da CREDE 8 e em favor da EEEP MARIA MÔSA DA SILVA DE OCARA-CE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. **Itens**: 01.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 22/2019 FORO: Baturité/Ce. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. **VALOR GLOBAL**: R\$ 4.445,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.020.22668.07.33903000 0.10000.0.30.00 - 5068. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS**: Afonso Jampierry Silveira de Almeida - Contratante, Marcos Aurelio de Sousa Silva - Contratada e **TESTEMUNHAS**: 01- Jarlmy Castro da Silveira 02- Ilegível. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08089951/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-13, Crateús, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0151-57, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a) Sra. MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO **CONTRATADA**: **CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.278.617/0001-22 - MATRIZ , VIAGEM - CE, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MÁRCIO FACUNDO MORAES. **OBJETO**: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO EM BENEFÍCIO DA EEMTI PRESIDENTE EURICO GASPARDUTRA**, pertencente a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE-13 – Crateús–CE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamento na modalidade **CONVITE** nº 2019/0042, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações **FORO**: Crateús-CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. . **VALOR GLOBAL**: R\$ 35.562,68 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.12.44905100.10000.0.40.00 – 14451. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de outubro de 2019 **SIGNATÁRIOS**: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - Contratante, MÁRCIO FACUNDO MORAES - Contratada e **TESTEMUNHAS**: 01- Analice Moraes Silva 02- José Arles da Silva Rodrigues. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08179110/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA - CNPJ/MF 07.954.514/0549-93 - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ISABEL CRISTINA MARQUES DE ANDRADE **CONTRATADA**: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. **OBJETO**: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93, e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem **FORO**: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA**: prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL**: R\$ 13.770,16 (treze mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.023.2 2583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS**: ISABEL CRISTINA MARQUES DE ANDRADE - **CONTRATANTE** - ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS, - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS**: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 06142421/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI VALDO VASCONCELOS RIOS - CNPJ/MF 07.954.514/0235-08 - 3ºCREDE - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Joceli de Araújo **CONTRATADA**: **JOSÉ ARIMAR DE VASCONCELOS**, representado neste ato pelo Sr. José Arimar de Vasconcelos. **OBJETO**: É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Agricultura Familiar n.º 02/2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou inscrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 **FORO**: ITAREMA/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias a partir da sua publicação no D.O.E Ceará. **VALOR GLOBAL**: R\$ 18.392,00 (Dezoito mil trezentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 221000221236202322583053390300027301113000-5248 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de outubro de 2019. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Joceli de Araújo - **CONTRATANTE** - José Arimar de Vasconcelos, 02- **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS**: 01- Ugo Lyvio Silva Fontenele, 02- Raimundo Carneiro da Guia. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08836870/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS - CNPJ/MF 07.954.514/0235-08 - 3ºCREDE - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Joceli de Araújo **CONTRATADA**: **CEZARINA SILVA DA COSTA RUFINO**, representado neste ato pelo Sr. Cezarina Silva da Costa Rufino. **OBJETO**: É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 **FORO**: ITAREMA/CE. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias a partir da sua publicação no D.O.E Ceará. **VALOR GLOBAL**: R\$ 5.833,60 (Cinco mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) pagos



em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583053390300027301113000 - 5248 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Antônio Joceli de Araújo - CONTRATANTE -Cezarina Silva da Costa Rufino, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Uggo Lyvio Silva Fontenele, 02-Raimundo Carneiro da Guia. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08381318/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM PAULO FREIRE, Município de MOMBACA /CE inscrita no CNPJ 07.954.514/0798 - 05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA CONTRATADA: Empresa/Firma LUÍZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ sob nº30.962.920/0001 - 51, com sede à Rua(Av) CARLOS CHAGAS, nº S/N, Bairro BONSUCESSO, Município de FORTALEZA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUÍZ GUSTAVO DA SILVA MATOS Município de FORTALEZA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de Contratação de Empresa especializada para fornecimento de LINK de internet de 10 MBPS de velocidade, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 28.397/2006, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: Mombaca-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.271,88 (Sete mil e Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232263107339039001000003000 5272. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA CONTRATANTE LUÍZ GUSTAVO DA SILVA MATOS CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ILEGIVEL 2- ILEGIVEL. Fortaleza 23 de outubro de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09295482/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA, - CREDE 14 - Pedra Branca /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0335-62, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Virgínio Filho CONTRATADA: MZ DA SILVA PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 06.749.315/0001-12, Iguatú Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Zilaide da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/09 FORO: Pedra Branca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 4.226,40 (Quatro mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583093390 30002730113000 - 5252. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo Virgínio Filho - Contratante, Maria Zilaide da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- José Luvilto Facundo de Melo 02- Ernanes do Nascimento Carneiro. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08320343/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.I ESTADO DO PARA, - SEFOR 2 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0531-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor(a) Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, Maranguape/CE, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública

n.º 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2019 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.835,50 (DEZESETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues - Contratante, ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Dircina E. da Silva Costa 02- Eliza Elena C. da Silva. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08370162/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da secretaria da Educação/A ESCOLA EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR, CREDE 4 - Camocim/CE. inscrito no CNPJ: 07.954.514/0302-02, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sr.ª Neusa Setúbal Monteiro CONTRATADA: LUZIRENE OLIVEIRA DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.267.430/0001-56, Camocim-CE, representada neste ato pelo Sra. Luzirene Oliveira de Brito. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 009/2019 FORO: Camocim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 6.885,06 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Neusa Setúbal Monteiro - Contratante, Luzirene Oliveira de Brito - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Efraim Sabino de Oliveira 02 - Maria de Fatima Sampaio Araújo. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05948880/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM VICENTE ARRUDA, CREDE 1 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0128-08, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERESCOOPRAZERES, Caucaia, inscrita no CNPJ sob nº 22.738.5500001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonio Cristiano de Sousa Oliveira Junior., OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 06/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 06/2019 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.244,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA - Contratante, Antonio Cristiano de Sousa Oliveira Junior - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Conceição de Souza 02- Maria da Silva Moreira. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº06738227/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI CORONEL OSVALDO STUART, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0404-29, CREDE 1 - Aquiraz, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Alexandre Herculano de Oliveira CONTRATADA: NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.730.480/0001-13, Eusébio, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria das Graças Banceira. OBJETO:



Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM NOVO SISTEMA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**, na EEMTI CORONEL OSVALDO STUDART, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 05/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.856,84 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18830.03.44905100.27303.1.40.00 - 14481. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Alexandre Herculano de Oliveira - Contratante, Maria das Graças Banceira - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Hugo Freire Miranda 02- Gláucia Maria Andrade dos Santos. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09022400/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI DEPUTADO MURILO AGUIAR, - CNPJ/MF 07.954.514/0302-02 - 4ºCREDE - CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Neusa Setúbal Monteiro CONTRATADA: **EDUARDO N. ALBUQUERQUE NETO**, inscrita no CNPJ sob nº11.438.545/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Eduardo N. Albuquerque Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 009/2019 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Neusa Setúbal Monteiro - CONTRATANTE -Eduardo N. Albuquerque Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Efraim Sabino de Oliveira, 02- Maria de Fatima Sampaio Araújo. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09090104/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - CNPJ/MF 07.954.514/0711-46, - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME** inscrita no CNPJ sob nº04.918.429/0001-13, representado neste ato pelo(a)Sr(a).Ivelize Gurgel Moura de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição.Itens:01, 02, 03 e 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190004 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335(trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.034,40 (dois mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00-5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE -Maria do Socorro Nogueira de Paula, Ivelize Gurgel Moura de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05655026/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, CREDE 3 - ACARAU/CE, inscrita no CNPJ/MF 07954514/0178-77, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) PAULO PHILIPPE DE OLIVEIRA ALENCAR CONTRATADA: **MARCELO CORDEIRO DA COSTA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MARCELO CORDEIRO DA COSTA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.467,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258305339030002730113000 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2019 SIGNATÁRIOS: PAULO PHILIPPE DE OLIVEIRA ALENCAR - Contratante, MARCELO CORDEIRO DA COSTA - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - RUY RODRIGUES DOS SANTOS, 02- ANTONIO CRISTIANO DE LIMA. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09295342/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DE MINEIROLÂNDIA - CNPJ/MF 07.954.514/0335-62, - 14ºCREDE - PEDRA BRANCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Virginio Filho CONTRATADA: **C.A. ABRANTES NETO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.458.654/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cicero Adelino Abrantes Neto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I , que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II,alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.734,50 (Vinte um mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258309339030002730113000 - 5252 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Virginio Filho - CONTRATANTE -Cicero Adelino Abrantes Neto, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-José Luvilto Facundo de Melo, 02-Ernanes do Nascimento Carneiro. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07911305/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO PAIVA TAVARES - CNPJ/MF 07.954.514/0769-62, - 7ºCREDE - CARIDADE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Katia Romilda Silva do Nascimento CONTRATADA: **RÁPIDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ sob nº 18.261.811/0001-01, representa do neste ato pelo (a)Sr.(a) Samir Cavalcante Aur. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA EEP FRANCISCO PAIVA TAVARES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Lotes: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0008 FORO: CARIDADE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.602,70 (Sete mil seiscentos e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMEN-



TÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.30.00 – 5253
MAPP : 2209022015.DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
– PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS:
Katia Romilda Silva do Nascimento - CONTRATANTE -Samir Cavalcante
Aur., - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL.
Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08320645/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M.T.I ESTADO DO PARÁ - SEFOR 2 - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0531-64, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor(a) Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RENATA DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2019 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.554,80 (DEZ MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.30.00 – 14350. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues - Contratante, RENATA DE ABREU BASTOS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01 - Dirceina Eugênia da Silva Costa 02- Eliza Elena Cavalcante da Silva. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº08382284/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, SEFOR 3 - Fortaleza /Ce, inscrita no CNPJ 07.954.514/0711-46, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.394.436/0001-66, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a).Silva Raquel de Araujo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190004 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 3.324,62 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - Contratante, .Silva Raquel de Araujo Rodrigues - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Costa 02- Ilegivel. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04491240/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.F.M PAULO ELPÍDIO - CNPJ/MF 07.954.514/0509-04 - SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01,02,03,04,05,07,08,09,10,12,15,20,22,23,25 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993,Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com funda-

mento na Carta Convite nº 05/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias,contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.270,02 (dois mil duzentos e setenta reais e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33903000.10000.0.3 0.00 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE -IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09008238/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, - CNPJ/ MF 07.954.514/0460-36, - SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Oliveira Tabosa CONTRATADA: **L.E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.080.102/0001-58, representada pela Sr. Leandro Rios Cajazeiras. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS(Conserto de piso em madeira maçaranduba do teatro)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integra este Instrumento, independente da transcrição em favor da ESCOLA EEMTI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade Carta Convite 05/2019, regido pelo art. 23, Inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 360(trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no D.O.E, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuidade das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 8.765,00 (Oito mil setecentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 - 5264. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa - CONTRATANTE -Leandro Rios Cajazeiras, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Joaquim Lopes Neto, 02-Maria Irisvânia de Araujo. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08530119/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR - CNPJ/ MF 07.954.514/0095-05 - 6ºCREDE - SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente CONTRATO 07/2019 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos deste contrato: Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 3, 4, 5 e 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições no art 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2019 FORO: SOBRAL/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias,contado a partir PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 33.378,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: NACÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE -FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01921414/2019**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI CLAUDIO MARTINS - CNPJ/MF 07.954.514/0418-24,- SEFOR 01 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) LÚCIA HELENA GOMES PRATA CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, representada pelo(a) Sr(a)ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA**, na EETIM CLAUDIO MARTINS, conforme orçamento do Núcleo de Engenharia em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 03 /2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180(Cento e Oitenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 55.720,21 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE UM CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.18830.03.44905100.27303.1.40.00 – 14481. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE -LÚCIA HELENA GOMES PRATA, ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº05257217/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0520-01, SEFOR 3 - Fortaleza, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr(a) LIDIANE MARIA GOMES MOURA CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO**, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descrito no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 03/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentos nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2019 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação em DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,30 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22663.03.33 903000.10000.0.30.00 - 14350. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: LIDIANE MARIA GOMES MOURA - Contratante, Rodrigo Araújo Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Keyla Maria Pereira de Freitas 02- Débora Alves Lima. Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08837001/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI VALDO DE VASCONCELOS RIOS - CNPJ/MF 07.954.514/0235-08 - 3ºCREDE - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Joceli de Araújo CONTRATADA: Erilando Araujo Carneiro, representado neste ato pelo Sr. Erilando Araujo Carneiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2019, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentos nas disposições Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2019 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: VALOR GLOBAL: R\$ 7.870,00 (Sete mil oitocentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583053390300027301113000-5248 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Antônio Joceli de Araújo - CONTRATANTE -Erilando Araujo Carneiro, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-Uggo Lyvio Silva Fontenele, 02-Raimundo Carneiro da Guia. Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUA
PROCESSO Nº09293676/2019 - LOTE 21/2019**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23244780 - EEMTI IRMÃ LINS - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES): SANDRA MARIA FRANCA DO NASCIMENTO** - CPF: 76150909387 - MATRÍCULA: 22200175618913 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 04/02/2019 a 11/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27 - OBSERVAÇÃO: 25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/02/2019, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/02/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244780 - EEMTI IRMÃ LINS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE
PROCESSO Nº09290960/2019 - LOTE 41/2019**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23083921 - EEM RAIMUNDO NOGUEIRA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES): VANDA LUCIA DA SILVA DE JESUS** - CPF: 02597132366 - MATRÍCULA: 22200178736615 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 13/05/2019 a 30/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 504,31 - OBSERVAÇÃO: 40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 03/07/2019, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 03/07/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária** dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23083921 - EEM RAIMUNDO NOGUEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUR
PROCESSO Nº08975161/2019 - LOTE 56/2019**

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23000131 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE CRATEUR - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES): PEDRO MICHAEL BOMFIM DO NASCIMENTO** - CPF: 02656695376 - MATRÍCULA: 22200176808414 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 04/02/2019 a 01/10/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 648,40 - OBSERVAÇÃO: 22 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/02/2019, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 07/02/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade



com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23000131 - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE CRATEUS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 15 - TAUÁ
PROCESSO Nº09116880/2019 - LOTE 2/2019
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23224509 - EEMTI LILI FEITOSA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIO DANILO LACERDA DA SILVA - CPF: 04546174373 - MATRÍCULA: 22200178485612 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: 1 - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 06/09/2019 a 06/09/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 72,04 - OBSERVAÇÃO: 9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/10/2019; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 10/10/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23224509 - EEMTI LILI FEITOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU
PROCESSO Nº09118084/2019 - LOTE 17/2019
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23144793 - EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ELIEUDO NOGUEIRA SILVA - CPF: 06379833358 - MATRÍCULA: 22200175792115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORÁRIA - JUSTIFICATIVA: Laboratório de Informática - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 25/02/2019 a 08/10/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09 - OBSERVAÇÃO: 21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/02/2019; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/02/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23144793 - EEM PROFESSOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU
PROCESSO Nº09118521/2019 - LOTE 18/2019
ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23142804 - EEMTI FILGUEIRAS LIMA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: SILMARA BENIGNO SOARES - CPF: 05197755385 - MATRÍCULA: 22200175533616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO

- JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 25/02/2019 a 09/10/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09 - OBSERVAÇÃO: 21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/03/2019; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/03/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos** constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23142804 - EEMTI FILGUEIRAS LIMA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO PROCESSO Nº03205953/2019

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10, com sede e foro em RUSSAS - CE, situada à AV. Dom Lino - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0224-47 representada neste ato pela Gestora do Contrato nº 04/2019, Danielle Paz Barbosa de Medeiros, e considerando que, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à **EMPRESA JULIANA DOS SANTOS FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.433.418/0001-62, com sede na Rua Dom Quintino nº 1098 - Jacarecanga, Fortaleza - CE - CEP: 60.310-520 e resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) de "Mudou-se" e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem **tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronuncie acerca da aplicação de multa diante do descumprimento do contrato nº 04/2019 e diante da rescisão contratual publicada no DOE no dia: 12.09.2019 que possui como objeto: aquisição de material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 25,01 (vinte e cinco reais e um centavo) por meio do documento de Arrecadação Estadual - DAE (7102), ou caso entenda cabível, apresentar recurso, conforme previsão legal no inciso I, alínea "e" do art. 109 da Lei 8.666/93. Salientamos que o não cumprimento desta acarretará na cobrança judicial do referido crédito. Russas, 18 de outubro de 2019 Danielle Paz Barbosa de Medeiros - Gestora do Contrato - CREDE 10 - RUSSAS. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº03438931/2019

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 10, com sede e foro em RUSSAS - CE, situada à AV. Dom Lino - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0224-47 representada neste ato pela Gestora do Contrato nº 07/2019, Danielle Paz Barbosa de Medeiros, e considerando que, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à **EMPRESA JULIANA DOS SANTOS FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.433.418/0001-62, com sede na Rua Dom Quintino nº 1098 - Jacarecanga, Fortaleza - CE - CEP: 60.310-520 e resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) de "Mudou-se" e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem **tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronuncie acerca da aplicação de multa diante do descumprimento do contrato nº 07/2019 e diante da rescisão contratual publicada no DOE no dia: 12.09.2019 que possui como objeto: aquisição de material de limpeza e higienização, no valor de R\$ 174,58 (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavo) por meio do documento de Arrecadação Estadual - DAE (7102), ou caso entenda cabível, apresentar recurso, conforme previsão legal no inciso I, alínea "e" do art. 109 da Lei 8.666/93. Salientamos que o não cumprimento desta acarretará na cobrança judicial do referido crédito. Russas, 18 de outubro de 2019. Danielle Paz Barbosa de Medeiros - Gestora do Contrato - CREDE 10 - RUSSAS. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
PROC. Nº08959549/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, Rua Henrique Martins nº 260, Município: Caucaia/Ce -, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0129-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. FERDINANDO SAMPAIO RIOS, CPF 014289043-01 e RG nº 2003010197210 e a Empresa **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA - ME**, CNPJ 69.718.567/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. VANDERLENE COELHO SAMPAIO, CPF 52483363334 e RG 92020004640, resolvem **firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO Nº005/2018**, publicado no D.O.E. de 11/10/2018, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 08959549/2019, mediante as condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO do 1º termo aditivo do contrato nº 005/2018, no que se refere a cláusula segunda, tendo em vista que a quantidade de dias correta é 89 (oitenta e nove) dias. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA (PRORROGADO POR MAIS 90 NOVENTA DIAS). LEIA - SE: CLÁUSULA SEGUNDA (PRORROGADO POR MAIS 89 OITENTA E NOVE DIAS). CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. FORTALEZA, 07 de OUTUBRO DE 2019. CONTRATANTE: EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: VANDERLENE COELHO SAMPAINO. TSMEMUNHA: 01 – LINDERSON GOMES MIRANDA, 02 – ILEGÍVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
PROC. Nº09247747/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, Endereço Rua 751 – S/N – 3ª Etapa do Conjunto Ceará – Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0522-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora, Sra. MERIANA FARIAS MARTINS, CPF 263924703-44 e RG nº 98010221620-SSPCE e a Empresa DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, CPF 00522463703 e RG 20077585776 - SSPDS-CE, resolvem **firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO Nº 08/2019**, publicado no D.O.E. de 17/05/2019, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 09247747/2019, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº 08/2019, cujo o objeto trata de Gêneros alimentícios em favor da EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: CARTA CONVITE Nº 01/2017. LEIA - SE: CARTA CONVITE Nº 02/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. FORTALEZA, 16 de OUTUBRO DE 2019. CONTRATANTE: MERIANA FARIAS MARTINS. CONTRATADA: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. TSMEMUNHA: 01 – LUCIA MARIA SOUSA RAMOS, 02 – ILEGÍVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
PROC. Nº09248999/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, Endereço Rua 751 – S/N – 3ª Etapa do Conjunto Ceará – Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0522-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora, Sra. MERIANA FARIAS MARTINS, CPF 263924703-44 e RG nº 98010221620-SSPCE e a Empresa IZALETE ALVES RODRIGUES - ME, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. IZALETE ALVES RODRIGUES, CPF 265421103-72 e RG 673348-83 - SSPDS-CE, resolvem **firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO Nº 07/2019**, publicado no D.O.E. de 17/05/2019, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 09248999/2019, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº 07/2019, cujo o objeto trata de Gêneros alimentícios em favor da EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: CARTA CONVITE Nº 01/2016. LEIA - SE: CARTA CONVITE Nº 02/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. FORTALEZA, 16 de OUTUBRO DE 2019. CONTRATANTE: MERIANA FARIAS MARTINS. CONTRATADA: ZALETE ALVES RODRIGUES. TSMEMUNHA: 01 – LUCIA MARIA SOUSA RAMOS, 02 – ILEGÍVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
PROC. Nº09267535/2019**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, Endereço Rua 751 – S/N – 3ª Etapa do Conjunto Ceará – Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0522-73, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretora, Sra. MERIANA FARIAS MARTINS, CPF 263924703-44 e RG nº 98010221620-SSPCE e a Empresa DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, CPF 00522463703 e RG 20077585776 - SSPDS-CE, resolvem **firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao CONTRATO Nº 13/2019**,

publicado no D.O.E. de 24/09/2019, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 09267535/2019, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº 13/2019, cujo o objeto trata de Gêneros alimentícios em favor da EEFM DR. UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: CARTA CONVITE Nº 02/2019. LEIA - SE: CARTA CONVITE Nº 03/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. FORTALEZA, 16 de OUTUBRO DE 2019. CONTRATANTE: MERIANA FARIAS MARTINS. CONTRATADA: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. TSMEMUNHA: 01 – LUCIA MARIA SOUSA RAMOS, 02 – ILEGÍVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROC. Nº06356650/2019**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº003/2019, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº02/2019. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, situado na Rua D'ÁUREA, Nº 120, Barroso, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ Nº07.954.514/0539-11 – CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA, RG nº 2000010566431, CPF : 95332898304, residente na rua G, nº 879-A, Município de Fortaleza, CEP : 60750-280, e a Empresa/Firma GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.534.173/0001-02, Situada na Rua: Marilene Magalhães 130, Bairro: Edson Lobo, Município de Santa Quitéria, CEP: 62280-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. EXPEDITO CAETANO DE VASCONCELOS, portador do CPF Nº 10475460359 e RG Nº 12910180-SSP-CE, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE pelo descumprimento do CONTRATO Nº 003/2019, modalidade Carta Convite Nº 02/2019, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o Diretora LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA, da EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 77, art.79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – **Fica rescindido**, a partir desta data da publicação da Rescisão Unilateral em DOE, o **Contrato nº 03/2019, firmado entre a EEMTI PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT**, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a empresa GRAN DUOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. CLÁUSULA SEGUNDA: – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 77, art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, c/c com o art.78, inciso I e II, do referendo diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira, do contrato nº 03/2019 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito inexistente, pelo motivo que não foi executado nenhum serviço, tendo em vista que o contrato também não publicado em DOE, pois a empresa não apresentou a garantia, conforme prevista na cláusula décima, item 10 do edital. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - O CONTRATO PODE SER RESCINDIDO PELA CONTRATANTE OU PELA CONTRATADA SE A OUTRA PARTE CAUSAR UMA QUEBRA FUNDAMENTAL DO CONTRATO QUE A PRIVE DOS BENEFÍCIOS DESTES TERMOS. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza/CE, 19 de AGOSTO de 2019. LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE e TSMEMUNHAS: 01 – EDINA MARIA JULIÃO DA COSTA, 02 – ILEGÍVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR, SUBSTITUINDO

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE BOLSISTAS Nº07/2019 – SEJUV- CE
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ESPORTE EM 3 TEMPOS.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Estadual nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a criação do Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, que prevê o desenvolvimento de ações estratégicas visando o fortalecimento do esporte, com ênfase em sua manifestação educacional e dá outras providências, bem como a Lei Estadual nº 15.161, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.287, de 5 de janeiro de 2009, torna público este edital que regulamenta o processo de seleção de cadastro de reservas de bolsistas para atuação no Programa Esporte em 3 Tempos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de cadastro de reservas para bolsistas coordenador geral, coordenador pedagógico, coordenador setorial, professor de nível superior na área de educação física e estagiários para atuação nos municípios de: ABAIARA, ACARAPE, ACARAÚ, ACOPIARA, AIUABA, ALCÂNTARAS, ALTANEIRA, ALTO SANTO, AMONTADA, ANTONINA DO NORTE, APUIARÉS, AQUIRAZ, ARACATI, ARACOIABA, ARARENDÁ,



ARARIPE, ARATUBA, ARNEIROZ, ASSARÉ, AURORA, BAIXIO, BANABUIÚ, BARBALHA, BARREIRA, BARRO, BARROQUINHA, BATURITÉ, BEBERIBE, BELA CRUZ, BOA VIAGEM, BREJO SANTO, CAMOCIM, CAMPOS SALES, CANINDÉ, CAPISTRANO, CARIDADE, CARIRÉ, CARIRIACU, CARIÚS, CARNAUBAL, CASCAVEL, CATARINA, CATUNDA, CAUCAIA, CEDRO, CHAVAL, CHORÓ, CHOROZINHO, COREAÚ, CRATEÚS, CRATO, CROATÁ, CRUZ, DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ERERÉ, EUSÉBIO, FARIAS BRITO, FORQUILHA, FORTALEZA, FORTIM, FRECHEIRINHA, GENERAL SAMPAIO, GRAÇA, GRANJA, GRANJEIRO, GROAÍRAS, GUAÍUBA, GUARACIABA DO NORTE, GUARAMIRANGA, HIDROLÂNDIA, HORIZONTE, IBARÉTAMA, IBIAPINA, IBICUITINGA, ICAPUÍ, ICÓ, IGUATU, INDEPENDÊNCIA, IPAPORANGA, IPAUMIRIM, IPU, IPUERAS, IRACEMA, IRAUCUBA, ITAIÇABA, ITAITINGA, ITAPAJÉ, ITAPIPOCA, ITAPIUNA, ITAREMA, ITATIRA, JAGUARETAMA, JAGUARIBARA, JAGUARIBE, JAGUARUANA, JARDIM, JATÍ, JIJOCA DE JERICOACOARA, JUAZEIRO DO NORTE, JUCÁS, LAVRAS DA MANGABEIRA, LIMOEIRO DO NORTE, MADALENA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, MARCO, MARTINÓPOLE, MASSAPÉ, MAURITI, MERUOCA, MILAGRES, MILHÃ, MIRAÍMA, MISSÃO VELHA, MOMBACA, MONSENHOR TABOSA, MORADA NOVA, MORAÚJO, MORRINHOS, MUCAMBO, MULUNGU, NOVA OLINDA, NOVA RUSSAS, NOVO ORIENTE, OCARA, ORÓS, PACAJUS, PACATUBA, PACOTI, PACUJÁ, PALHANO, PALMÁCIA, PARACURU, PARAIPABA, PARAMBU, PARAMOTI, PEDRA BRANCA, PENAFORTE, PENTECOSTE, PEREIRO, PINDORETAMA, PIQUET CARNEIRO, PIRES FERREIRA, PORANGA, PORTEIRAS, POTENGI, POTIRETAMA, QUITERIANÓPOLIS, QUIXADA, QUIXELÓ, QUIXERAMOBIM, QUIXERÉ, REDENÇÃO, RERIUTABA, RUSSAS, SABOIEIRO, SALITRE, SANTANA DO ACARAÚ, SANTA QUITERIA, SANTANA DO CARIRI, SÃO BENEDITO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, SÃO LUÍS DO CURU, SENADOR POMPEU, SENADOR SÁ, SOBRAL, SOLONÓPOLE, TABULEIRO DO NORTE, TAMBORIL, TARRAFAS, TAUÁ, TEJUÇUOCA, TIANGUÁ, TRAIRI, TURURU, UBAJARA, UMARI, UMIRIM, URUBURETAMA, URUOCA, VARJOTA, VÁRZEA ALEGRE, VIÇOSA DO CEARÁ para atendimento aos beneficiários do Programa Esporte em 3 Tempos.

1.1. Os candidatos aprovados poderão ser convocados à medida que haja necessidade da Administração Pública, até o final da execução do programa, segundo as demandas identificadas pela SEJUV em cada municipalidade contemplada no objeto deste instrumento.

1.2. A atuação dos bolsistas de que trata este edital, tem por objetivo oferecer as crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, dos municípios do Estado do Ceará elencados acima, opções de esporte educacional, por meio do desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e sociais, promovendo à saúde e a qualidade de vida, na perspectiva do Ceará Saudável e prevenindo as situações de risco social, na perspectiva do Ceará Pacífico.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do processo seletivo os profissionais e acadêmicos que cumpram as exigências e que forneçam toda a documentação exigida neste edital.

2.2. O participante, no ato de sua inscrição, poderá optar somente por 01 (uma) função, conforme o item 3 deste edital.

2.3. No ato da sua inscrição, o participante poderá escolher somente 01 (um) município para sua lotação, observando o item 4 deste edital.

2.4. Os participantes com inscrição válida serão convocados para a entrega de documentação e entrevista em 08 (oito) polos no interior do estado (Sobral – Crateús – Saboeiro – Crato – Morada Nova – Baturité) e Fortaleza, em endereço e data a serem divulgados e confirmados posteriormente no site da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará: www.esporte.ce.gov.br

3. DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA DA BOLSA	VALOR MENSAL DA BOLSA
BOLSISTA COORDENADOR GERAL	- Graduação em nível superior em Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e registro no seu respectivo conselho.	40 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	RS 4.800,00
BOLSISTA COORDENADOR PEDA-GÓGICO	- Graduação de nível superior em Educação Física e registro no seu respectivo conselho.	20 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	RS 3.800,00
BOLSISTA COORDENADOR SETORIAL	Graduação em nível superior em Educação Física ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Gestão de Políticas Públicas com registro no seu respectivo conselho.	20 horas semanais	10 meses (possibilidade de prorrogação)	RS 3.500,00
BOLSISTA PRO-FESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Graduação de nível superior em Educação Física e registro no seu respectivo conselho.	20 horas semanais	10 meses (possibilidade de prorrogação)	RS 1.800,00
BOLSISTA ESTA-GIÁRIO	Ensino superior em andamento em Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer e Gestão de Políticas Públicas.	20 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	RS 1.000,00
BOLSISTA ESTA-GIÁRIO T.I	Ensino superior em andamento em Rede de Computadores, Ciências da Computação, Sistema da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou equivalentes.	20 horas semanais	12 meses (possibilidade de prorrogação)	RS 1.000,00

4. DOS MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
ABAIARA	GRAÇA	OCARA
ACARAPE	GRANJA	ORÓS
ACARAÚ	GRANJEIRO	PACAJUS
ACOPIARA	GROAÍRAS	PACATUBA
AIUABA	GUAÍUBA	PACOTI
ALCANTARAS	GUARACIABA DO NORTE	PACUJÁ
ALTANEIRA	GUARAMIRANGA	PALHANO
ALTO SANTO	HIDROLÂNDIA	PALMÁCIA
AMONTADA	HORIZONTE	PARACURU
ANTONINA DO NORTE	IBARÉTAMA	PARAIPABA
APUIARÉS	IBIAPINA	PARAMBU
AQUIRAZ	IBICUITINGA	PARAMOTI
ARACATI	ICAPUÍ	PEDRA BRANCA
ARACOIABA	ICÓ	PENAFORTE
ARARENDÁ	IGUATU	PENTECOSTE
ARARIPE	INDEPENDÊNCIA	PEREIRO
ARATUBA	IPAPORANGA	PINDORETAMA
ARNEIROZ	IPAUMIRIM	PIQUET CARNEIRO
ASSARÉ	IPU	PIRES FERREIRA
AURORA	IPUEIRAS	PORANGA
BAIXIO	IRACEMA	PORTEIRAS
BANABUIÚ	IRAUCUBA	POTENGI
BARBALHA	ITAIÇABA	POTIRETAMA
BARREIRA	ITAITINGA	QUITERIANÓPOLIS
BARRO	ITAPAJÉ	QUIXADA
BARROQUINHA	ITAPIPOCA	QUIXELÓ
BATURITÉ	ITAPIUNA	QUIXERAMOBIM
BEBERIBE	ITAREMA	QUIXERÉ
BELA CRUZ	ITATIRA	REDENÇÃO
BOA VIAGEM	JAGUARETAMA	RERIUTABA
BREJO SANTO	JAGUARIBARA	RUSSAS
CAMOCIM	JAGUARIBE	SABOIEIRO
CAMPOS SALES	JAGUARUANA	SALITRE
CANINDÉ	JARDIM	SANTANA DO ACARAÚ
CAPISTRANO	JATÍ	SANTA QUITERIA
CARIDADE	JIJOCA DE JERICOACOARA	SANTANA DO CARIRI
CARIRÉ	JUAZEIRO DO NORTE	SÃO BENEDITO
CARIRIACU	JUCÁS	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CARIÚS	LAVRAS DA MANGABEIRA	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
CARNAUBAL	LIMOEIRO DO NORTE	SÃO LUÍS DO CURU
CASCAVEL	MADALENA	SENADOR POMPEU
CATARINA	MARACANAÚ	SENADOR SÁ
CATUNDA	MARANGUAPE	SOBRAL
CAUCAIA	MARCO	SOLONÓPOLE
CEDRO	MARTINÓPOLE	TABULEIRO DO NORTE
CHAVAL	MASSAPÉ	TAMBORIL
CHORÓ	MAURITI	TARRAFAS
CHOROZINHO	MERUOCA	TAUÁ
COREAÚ	MILAGRES	TEJUÇUOCA
CRATEÚS	MILHÃ	TIANGUÁ

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
CRATO	MIRAÍMA	TRAIRI
CROATÁ	MISSÃO VELHA	TURURU
CRUZ	MOMBAÇA	UBAJARA
DEP. IRAPUAN PINHEIRO	MONSENHOR TABOSA	UMARI
ERERÉ	MORADA NOVA	UMIRIM
EUSÉBIO	MORAÚJO	URUBURETAMA
FARIAS BRITO	MORRINHOS	URUOCA
FORQUILHA	MUCAMBO	VARIJOTA
FORTALEZA	MULUNGU	VÁRZEA ALEGRE
FORTIM	NOVA OLINDA	VIÇOSA DO CEARÁ
FRECHEIRINHA	NOVA RUSSAS	
GENERAL SAMPAIO	NOVO ORIENTE	

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	Até 30/10/2019
Inscrições online	31/10/2019 (a partir de 08h da manhã) a 08/11/2019 (até 17h)
Divulgação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição validada pelo sistema, bem como, da data, horário e local de realização da fase de habilitação, entrevista e análise documental.	Até o dia 12/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – Sobral.	13 e 14/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – Crato.	18 e 19/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – Saboeiro.	20 e 21/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – Cratús.	25, 26 e 27/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – Quixeramobim.	27 e 28/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – Morada Nova.	29/11/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – Baturité.	02 e 03/12/2019
Habilitação, entrevista e análise documental – Fortaleza.	04, 05 e 06/12/2019
Divulgação do Resultado final	Até o dia 20/12/2019

* Poderá haver alterações nas datas e locais de entrega de documentação e entrevista.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

- Inscrição online;
- Habilitação (entrega de documentos exigidos no item 8.1);
- Entrevista e análise documental.

6.2. A habilitação documental e entrevistas serão realizadas em polos do interior, conforme item 5 deste edital, podendo haver alterações que serão divulgadas no site da SEJUV. (www.esporte.ce.gov.br)

6.3. O endereço, a data e o horário das fases de habilitação documental e da entrevista serão divulgados junto à lista dos candidatos que tiverem a inscrição validada pelo sistema.

6.4. Caso o candidato não compareça à primeira convocação nos polos no interior poderá comparecer em Fortaleza no período informado no item 5 deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1. A inscrição no processo seletivo implica manifestação do interesse do profissional e do acadêmico em participar da seleção, junto à Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará, e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.2. O candidato deverá obrigatoriamente realizar o preenchimento on-line da ficha de inscrição padrão, disponibilizada na página eletrônica da Secretaria do Esporte e Juventude: www.esporte.ce.gov.br, a partir das 8h do dia 28 de outubro de 2019 até às 17h dia 08 de novembro de 2019.

7.3. O participante, no ato de sua inscrição, poderá optar somente por 01 (uma) função, conforme o item 3 deste edital.

7.4. No ato da inscrição, o participante poderá escolher somente 01 (um) município para sua lotação, observando o item 4 deste edital.

7.5. A Secretaria do Esporte e Juventude publicará na sua página eletrônica www.esporte.ce.gov.br a lista de inscrições válidas, constando data, horário e local para a participação na fase de Habilitação Documental.

8. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os candidatos inscritos deverão apresentar no dia da habilitação os seguintes documentos, juntamente com os documentos originais:

- a) Ficha de inscrição impressa e assinada;
- b) Uma Foto 3 x 4 recente;
- c) Cópia e original do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Superior do seu respectivo curso de graduação (Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer)
- g) Cópia da comprovação de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, para todos os graduados em educação física e Cópia da comprovação de registro no Conselho Regional de Administração – CRA, para todos os graduados em Gestão Desportiva e de lazer;
- h) Cópia de Declaração e Histórico Acadêmico do seu respectivo curso de graduação (Educação Física, Gestão Desportiva e de Lazer) - vaga de estagiário.
- i) Currículo Vitae;
- j) Cópia da documentação comprobatória dos títulos e da experiência profissional constantes no currículo vitae.

8.2. Os títulos e as experiências profissionais que constarem no currículo vitae, mas que não apresentarem documentação comprobatória não serão contabilizados.

8.3. Os candidatos que não apresentarem no ato da entrevista a documentação completa contida no item 8.1. serão inabilitados.

9. DA ENTREVISTA

9.1. Após conferência da referida documentação, será realizada entrevista dos candidatos habilitados.

9.2. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.

9.3. A entrevista terá pontuação máxima de 60 pontos para os cargos de coordenadores e profissionais de educação física, 40 pontos serão referentes à análise curricular e 20 pontos de critérios de avaliação da entrevista. A pontuação máxima para as vagas de estagiários será de 35 pontos, 15 pontos serão referentes a análise curricular e 20 pontos de critérios de avaliação da entrevista.

10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1. Após a entrevista será analisada a parte documental apresentada, comprovando a fidedignidade dos documentos de acordo com o informado no currículo e na inscrição do candidato.

10.2. Apenas serão computados os cursos que tenham sido concluídos até o dia de apresentação da documentação.

10.3. Para a análise de currículo será observada a pontuação abaixo listada:

BOLSISTA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coordenador Geral do Projeto	Diploma de pós-graduação na área de educação física, esporte, lazer ou gestão de projetos sociais. (5,0 pontos por cada pós-graduação)	10
	Comprovação de experiência profissional como coordenador de projetos e programas esportivos e/ou sociais (2,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	8
Coordenador Pedagógico	Comprovação de experiência profissional como professor, estagiário, monitor, auxiliar ou qualquer outra função vinculada à área do esporte (1,0 pontos a cada 6 meses de experiência)	6
Coordenador Setorial	Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais.	10
Professor de Educação Física	(2,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a) Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 PONTOS
Estagiários Administrativos	Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	10
	Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15 PONTOS
Estagiários T.I	Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (2,0 pontos por cada curso de no mínimo 40h/a)	10
	Certificado e/ou Declaração de participação de curso e/ou formação na área de projetos esportivos e/ou sociais. (1,0 ponto por cada curso e/ou formação de no mínimo 16h/a)	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15 PONTOS



10.4. Quaisquer outros tipos de títulos NÃO especificados no item 10.3 não serão passíveis de pontuação.

10.5. O resultado final estará disponível no site da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará (www.esporte.ce.gov.br), conforme data prevista no cronograma do item 5 deste edital, bem como, será realizada a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. O processo de seleção dos bolsistas será realizado e/ou acompanhado por uma comissão de avaliação, que será composta por 02 técnicos da Secretaria do Esporte e 01 membro indicado pelo conselho do desporto do Estado do Ceará.

11.2. A comissão de que trata este edital será publicada no site da Secretaria do Esporte e Juventude, bem como, no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

12. DO PROCESSO DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

a) O candidato de maior idade.

b) Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;

c) O maior nível de escolaridade, no caso das vagas de estagiários, será o maior semestre.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados poderão ser convocados à medida que haja necessidade da Administração Pública, até o final da execução do programa, segundo as demandas identificadas pela SEJUV em cada municipalidade contemplada no objeto deste instrumento.

13.2 A convocação do participante será de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva e conforme respectiva função e tempo de vigência de contratação.

13.3. O candidato que no ato de sua convocação não apresente carga horária disponível conforme demanda do núcleo ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado será automaticamente desclassificado.

13.4. O cadastro de reserva será formado conforme funções constantes no item 03 deste edital.

13.5. O candidato aprovado NÃO terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do programa e a critério da administração.

13.6. A contratação dos profissionais será realizada por bolsa, conforme autorização legal constante nas leis nº 14.287, de 05 de janeiro de 2009 e nº 15.161, de 17 de maio de 2012.

13.7. O prazo de contratação será de acordo com a vigência da respectiva função, conforme descritos no item 3 (três) deste edital. Podendo ser prorrogado por igual período.

13.8. O valor da bolsa corresponderá de acordo com a função desempenhada no Programa Esporte em 3 Tempos, conforme item 3 (três) deste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer decisão da comissão de avaliação é soberana e definitiva.

14.2. O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo seletivo. Neste caso, não caberá recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

14.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

14.4 A Administração, a seu critério, poderá a convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) de municípios da mesma macrorregião, para os municípios que não obtiverem inscrições para sua localidade, caso necessário. Segue o endereço eletrônico do mapa das regiões de planejamento do estado do Ceará:

https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Regioes_Planejamento.pdf

14.5. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação poderá realizar alterações no calendário deste edital e as mesmas serão publicadas no site da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que tem como principal meio de comunicação a página da Secretaria do Esporte e Juventude na internet: www.esporte.ce.gov.br

14.7. O candidato aprovado não terá assegurado o direito ao ingresso automático no cargo para o qual foi selecionado, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade da administração.

14.8. As atribuições dos cargos ofertados neste edital encontram-se no Anexo I deste Edital.

14.9. A lotação dos candidatos que vierem a ser aprovados por esse processo seletivo se dará nos núcleos do Programa Esporte em 3 Tempos que funcionarão nos municípios con-templados neste edital, consoante item 4 deste edital.

14.10. Os bolsistas que forem convocados a partir desta seleção deverão participar obrigatoriamente das formações, tão logo sejam convocados pela Coordenação Geral do referido programa. Ressaltamos que a ausência nos dias das formações implicará no desligamento do bolsista do programa.

14.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando do processo seletivo e perante a Comissão de Avaliação, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

14.12. Fica vedada a participação, neste processo seletivo, de profissionais terceirizados, servidores e cargos comissionados da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará.

14.13. A Secretaria do Esporte e Juventude não se responsabiliza por custos de deslocamentos, alimentação ou quaisquer outras despesas do candidato perante sua participação em qualquer fase desse edital.

14.14. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria do Esporte e Juventude e pela Comissão de Avaliação.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência desse edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

16. DESPESA ORÇAMENTARIA DO PROGRAMA

16.1. O orçamento total do programa será realizado através do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude – FUNDEJ.

Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Silvia Helena Pessoa Nobre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE FOMENTO AO ESPORTE
Roberto Cesar Lima da Silva
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Visto por:

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

BOLSISTA COORDENADOR GERAL

- Participar de todo o processo de decisão. É quem define: objetivo geral do projeto, cro-nograma de atividades, responsabilidades e recursos;
- Evitar que as falhas inerentes ao desenvolvimento dos processos aconteçam. Deve ser capaz de prever as dificuldades e agir preventivamente, assegurando o bom andamento dos trabalhos;
- Gerenciar a implementação das ações acordadas na proposta de trabalho e no plano de trabalho, estabelecendo, inclusive, o controle total da estrutura administrativa e do orçamento do projeto;
- Ampliar os veículos de comunicação com a sociedade civil e com órgãos públicos, efetivando parcerias que visem o melhor desempenho do projeto e que possibilitem agregar valores e benefícios aos participantes;
- Desenvolver técnicas e princípios de planejamento descentralizado e gestão articulada, voltados para a criação de um ambiente de trabalho comprometido com o alcance e o resultado do projeto;
- Manter estrutura eficiente de comunicação entre o coordenador-pedagógico, professor de educação física ou esporte e acadêmicos, possibilitando melhores resultados e qualidade no atendimento aos beneficiados e maior eficiência dos trabalhos realizados em equipe;
- Implementar a articulação periódica com os professores de educação física ou esporte na busca da alocação e utilização eficiente dos recursos disponíveis, evitando sobre-posição de ações, de forma a gerenciar os problemas/dificuldades em tempo de corrigir rumos;
- Supervisionar, monitorar e avaliar o projeto, de acordo com o pactuado no plano de trabalho, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os objetivos;
- Participar da formação continuada oferecida pela SEJUV-CE e de encontros com os co-laboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Responder pela interlocução entre a SEJUV-CE na operacionalização das ações do Programa Esporte em 3 Tempos e pelo registro das informações prestadas no sistema do SEJUV-CE;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações do programa, dos núcleos, dos recursos humanos e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas e ou planilhas disponibilizadas pela SEJUV-CE;
- Assegurar a visibilidade do projeto;
- Manter permanente contato e trabalhar em conjunto com a equipe de Técnicos da Co-ordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, seguindo as diretrizes do Projeto Esporte em 3 Tempos;
- Organizar a entrega de materiais aos núcleos;
- Elaborar em parceria com a equipe de Técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES todos os instrumentais necessários para o acompanhamento e monitoramento do projeto;
- Orientar e supervisionar a atuação dos professores mantendo seus trabalhos padronizados, harmônicos e coerentes com as diretrizes do projeto;

BOLSISTA COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico do projeto
- Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto com vistas à melhor adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Supervisionar, sistematicamente, as atividades pedagógicas desenvolvidas nos núcleos;
- Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos juntamente com os demais recursos humanos envolvidos, de modo a proporcionar momentos de planificação conjunta da qual todos os atores que compõem o projeto possam participar;



BOLSISTA COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Manter um esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico;
- Focar seu olhar na relação entre professor de educação física e beneficiado, orientando pedagogicamente os professores e reforçando o processo de educação continuada.
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com os demais recursos humanos o resultado de avaliações internas e/ou externas, e auxiliando a elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos com o objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas;
- Participar da formação continuada oferecida pela SEJUV-CE e de encontros com os colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.
- Monitorar a grade horária, bem como o banco de horas dos profissionais e dos núcleos;
- Promover e participar das reuniões mensais com os coordenadores regionais e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar ao Coordenador Geral as demandas advindas dos núcleos;
- Participar de todas as Formações do Programa e das ações de Formação Continuada;

BOLSISTA COORDENADOR SETORIAL

- Assessorar o coordenador geral e o coordenador pedagógico quanto à identificação e à definição dos núcleos a serem atendidos na região para a qual foi destacado e quanto à articulação do programa com a comunidade;
- Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.
- Coordenar todas as ações relacionadas ao monitoramento e à avaliação das ações do programa a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
- Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa;
- Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo;
- Promover reuniões periódicas a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o programa;
- Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações geral e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SEJUV-CE e de encontros com os gestores do programa, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Entregar sistematicamente o levantamento de dados e informações como: relatórios mensais, frequências de aulas, registros fotográficos e outros documentos das atividades desenvolvidas no núcleo;
- Propagar a divulgação do Programa Esporte em 03 Tempos e suas atividades;

BOLSISTA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Organizar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto.
- Submeter e articular, com o coordenador-pedagógico, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes;
- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do Programa Esporte em 3 Tempos, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
- Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato às coordenações setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Participar da formação continuada oferecida pela SEJUV e de encontros com os gestores do programa, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais;
- Conservar, manter e solicitar ao coordenador-setorial a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;
- Cadastrar e manter atualizadas as informações dos participantes do programa nos sistemas e ou planilhas disponibilizados pela coordenação.
- Orientar e interagir com os participantes do programa, desde a recepção até o encerramento diário das atividades;
- Organizar as inscrições e o controle de frequência, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Entregar sistematicamente o levantamento de dados e informações como: relatórios mensais, frequências de aulas, registros fotográficos e outros documentos das atividades desenvolvidas no núcleo;
- Receber, conferir, organizar e armazenar devidamente os materiais utilizados nas atividades do núcleo, zelando pela guarda e adequada utilização dos mesmos;
- Propagar a divulgação do Programa Esporte em 03 Tempos e suas atividades;

BOLSISTA ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO

- Auxiliar, juntamente com o coordenador-geral e o coordenador-pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração as propostas administrativas aprovadas para o projeto.
- Auxiliar no recebimento e organização de documentos do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Auxiliar no controle e distribuição de material esportivo e pedagógico para repasse aos núcleos e professores;
- Informar e agendar com os professores a troca e/ou reposição de material esportivo;
- Auxiliar nos eventos realizados pelo Projeto e para o Projeto;
- Auxiliar em visitas quando solicitadas pela coordenação e fiscalização;
- Solicitar aos coordenadores, supervisores, professores e estagiários, fotos dos eventos, copas e das aulas para serem publicadas nas redes sociais do Programa;
- Informar e agendar com os supervisores, quando houver distribuição de lanches, para os jogos e eventos;
- Ajudar o coordenador geral, pedagógico, setorial e professores em relação a qualquer problema administrativo;
- Receber relatórios dos coordenadores setoriais e professores para correção e digitalização;
- Relatar o descumprimento dos supervisores e professores dos prazos estabelecidos nos comunicados do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Receber e conferir junto aos coordenadores os relatórios mensais dos núcleos no prazo estabelecido pela coordenação do Programa Esporte em 3 Tempos
- Propagar a divulgação do Programa Esporte em 03 Tempos e suas atividades;

BOLSISTA ESTAGIÁRIO T.I

- Desenvolver e implantar sistemas em linguagem PHP, realizar correções em sistemas para atender as necessidades dos usuários, desenvolver trabalhos de montagem, depuração e testes de programas já desenvolvidos, conhecimento em Banco de Dados MySQL e PostgreSQL, conhecimentos em Framework. Diferencial: conhecimento em Spring Boot, jQuery, Bootstrap, Git e Laravel.
- Suporte ao cliente interno prestando atendimento relacionado a componentes da rede corporativa, realizando instalação e configuração de periféricos (impressoras, monitores, celulares, entre outros), suporte a hardware e software, manutenções em geral e demais atividades inerentes ao setor.
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração as propostas de tecnologia e inovação aprovadas para o projeto.
- Desenvolver e aperfeiçoar mecanismos de auxílio no recebimento de documentos e relatórios dos coordenadores setoriais e professores de educação física;
- Auxiliar no recebimento e organização de documentos do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Auxiliar no controle e distribuição de material esportivo e pedagógico para repasse aos núcleos e professores;
- Informar e agendar com os professores a troca e/ou reposição de material esportivo;
- Auxiliar nos eventos realizados pelo Projeto e para o Projeto;
- Auxiliar em visitas quando solicitadas pela coordenação e fiscalização;
- Solicitar aos coordenadores, supervisores, professores e estagiários, fotos dos eventos, copas e das aulas para serem publicadas nas redes sociais do Programa;
- Ajudar o coordenador geral, pedagógico, setorial e professores em relação a qualquer problema administrativo e logístico;
- Receber relatórios dos coordenadores setoriais e professores para correção e digitalização;
- Relatar o descumprimento dos supervisores e professores dos prazos estabelecidos nos comunicados do Programa Esporte em 3 Tempos;
- Receber e conferir junto aos coordenadores os relatórios mensais dos núcleos no prazo estabelecido pela coordenação do Programa Esporte em 3 Tempos
- Propagar a divulgação do Programa Esporte em 03 Tempos e suas atividades;



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº428/2019 - A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 137/2019, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E., de 02 de abril de 2019, autoriza o servidor **ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES**, que exerce a função de Administrador de Posto Fiscal DAS - 3, matrícula 103558.1.8, lotado no Posto Fiscal do Crato, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 21 a 22 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Evento Capacitação em Consciência da Liderança Servidora, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 136,14 (cento e trinta e seis reais e quatorze centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
COORDENADORA

Registre-se e publique-se.

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº41/2019
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais, 165 e 165-A do Decreto 24.569/1997, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº 08217631/2019 e o disposto nos artigos 163 e 164 do RICMS, RESOLVE **EXPEDIR este ATO DE CREDENCIAMENTO** à gráfica abaixo especificada, para a confecção de documentos fiscais BLOCOS. O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente.

FIRMA/RAZÃO SOCIAL/C.G.F.	UF	INSC. SINDICAL
PATRICIANO PACIFICO DE OLINDA ME	CE	06.272.165-8

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Raimundo Frutuoso De Oliveira Junior
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº024/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 22, instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 232, 234 E 238/2019 (publicado no D.O.E. de 04 de outubro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.694854-1	S NETO DE ARAÚJO-ME
02	06.371425-6	MARIA JOSE FERREIRA LEAL ALBERTO-ME
03	06.658734-4	JOAQUIM DE SENA TORRES NETO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 18 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registri-se e publique-se.

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº30/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto ART. 22 DA L.N. Nº 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 39/2019 (publicado no D.O.E. de 30 DE SETEMBRO 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. Nº DE

ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.481.189-1	S TAVARES BARROS CONSTRUCO
02	06.608.534-9	G P DA COSTA
03	06.722.960-3	POSTO BARRA NOVA LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 22 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0031/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE,, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto DO ART.22 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 29/2019 (publicado no D.O.E. de 07 DE OUTUBRO DE 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro Do Norte, 18 de outubro de 2019.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº31/2019,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)0029/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.321199-8	DOMINGOS ARAÚJO DA SILVA MERCANTIL ME
02	06.346228-1	COMERCIO MARMORARIA E VIDRACARIA IMPERIAL LTDA ME
03	06.372111-2	RODRIGO XENOFONTE TELES DE MORAIS ME
04	06.387282-0	PATRICIA VENCERLAU DE SOUSA
05	06.390437-3	NOGUEIRA E FREITAS CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA ME
06	06.451621-0	SAMIA CARLA LIMA JUSTINO-ME
07	06.460803-4	TAUANE SILVA COELHO-ME
08	06.488986-6	FRANCISCA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA ME
09	06.594284-1	J B V SAMPAIO
10	06.667090-0	MARIA ADRIANA BEZERRA ALVINO ME
11	06.716183-9	MINAS INDUSTRIA, COMERCIO E LOCACOES EIRELI
12	06.719698-5	J.E. MERCADINHO LTDA

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº48/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 36/2019 (publicado no D.O.E. de 06/09/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 21 de outubro de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº48/2019,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)36/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.279052-8	J A A DA SILVA MICROEMPRESA
02	06.500621-6	R G ANDRADE ME
03	06.563427-6	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA
04	06.585930-8	POSTO LITORAL ATLANTICO LTDA ME
05	06.679348-3	W J SOUSA DA SILVA ME
06	06.710345-6	FG MOREIRA COMERCIAL LTDA ME
07	06.731955-6	LEONILCE DE MOURA SILVA ME
08	06.770316-0	ELISABET RODRIGUES DOS SANTOS
09	06.962315-5	CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE ALIMENTOS EIRELI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº49/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 37/2019 (publicado no D.O.E. de 18/09/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 21 de outubro de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº49/2019,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)37/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.381228-2	GRIFF CHIQUE FABRICAÇÃO DE CONFEÇÕES LTDA ME
02	06.395995-0	MOTA E SOUSA LTDA ME
03	06.450500-6	KELIANA PINHEIRO PEREIRA 03467297340
04	06.458055-5	FRANCISCO RONALDO SOUZA-ME
05	06.532447-1	EGO SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA
06	06.536932-7	ANTONIO CARLOS PERALTA
07	06.612071-3	C V IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº50/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 38/2019 (publicado no D.O.E. de 18/09/2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.203394-8	FRANCISCO FARIAS DA CUNHA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 21 de outubro de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 21 da instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 22 de outubro de 2019.

Cicero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº031/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.292726-4	FRANCISCA FRANCINETE DE SOUSA TRANSPORTES ME
02	06.375475-4	CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
03	06.386560-2	COSTA E LEITE LTDA
04	06.440719-5	RTM SERVICO DE DESMONTE DE ROCHA LTDA ME
05	06.534257-7	QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
06	06.576507-9	SHOPPING CENTER JUAZEIRO LTDA EPP
07	06.690773-0	MARIA IRENI FARIAS BERNARDO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº44/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 21 de outubro de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº44/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.352275-6	LABORATÓRIO CAUCAIA LENTESS EXPRESS LTDA ME
02	06.480111-0	GOTA AZUL FABRICAÇÃO DE AGUAS ENVAZADAS LTDA ME
03	06.487062-6	MINERAÇÃO ACAUA LTDA -ME
04	06.557637-3	CERAMICA BUIQUE LTDA ME
05	06.602745-4	FERNANDA MARIA HILARIO GOMES 35918195300
06	06.909766-6	CATARINA LABOURE SILVA RODRIGUES ME
07	06.942960-0	COOPERATIVA DE JOVENS EMPREENDEDORES RUARAI COROA LTDA
08	06.978054-4	JULIANA MOURA DA SILVA 02634080352

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 21 de outubro de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.192185-8	JOSE RAFAEL OLIVEIRA DA PENHA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 21 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.659.541-0	MERCADO DA RACAO SUL EIRELI ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 21 de outubro de 2019.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.415888-8	EDEN SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP
02	06.447695-2	KATIUSCIA DA SILVAIRA OLIVEIRA ME
03	06.523345-0	GLOBO CONSORCIOS DE SERVIÇOS LTDA ME
04	06.533366-7	UBIRAJARA BORJA DA CAMARA ME
05	06.766594-2	FREITAS ATACADISTA & REPRESENTAÇÕES LTDA
06	06.795651-3	SKINÃO ENTRE AMIGOS, BAR E RESTAURANTE LTDA ME

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 21 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira
O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.633.724-0	RETUL COMERCIO DE ALIMENTOS E TURISMO LTDA EPP
02	06.741.392-7	P & S NUMBER ONE SERVICOS DE LOCACAO E ADM LTDA ME
03	06.784.028-0	ACS COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETRODOMESTICOS LTDA
04	06.875.284-9	REGALI IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 22 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.451.612-1	TERRA DO SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
02	06.458.823-8	ALEXANDRE CELIO M DO NASCIMENTO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 21 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.475.301-8	H HELENA OLIVEIRA GUIMARAES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ART. 22 DA I.N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 22 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.657.146-4	FRANCISCO RIGOBERTO DE SOUSA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art . 21 da instrução normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.366837-8	PINGPING YU VARIEDADES ME
002	06.582505-5	FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº68/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art . 21 da instrução normativa n : 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº68/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.334393-2	CASTO GROUP ALIMENTAÇÃO LTDA - ME
002	06.741306-4	DESCRIPTIVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI ME
003	06.917834-8	CEARA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art . 21 da instrução normativa n : 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.309360-0	FORTALEZA SOFT ICE LTDA ME
002	06.383139-2	MARTA OLIVEIRA DA SILVA ME
003	06.546149-5	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2019.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº70/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.965087-0	D D LANCHES LTDA ME
002	06.991219-0	SALES VEICULOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº240/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº240/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.758367-9	M DE J SILVA DE OLIVEIRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº242/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº242/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.583583-2	ALISSON DA SILVA OLIVEIRA- ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº244/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº244/2019, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.503276-4	W F MONTEIRO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº248/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº248/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.207459-8	A EGIDIO RAMOS EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº254/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº254/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.366169-1	RT SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA-ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº256/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº256/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.194452-1	F T ANDRADE E SILVA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº262/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº262/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.736444-6	S O S QUIMICA E SERVIÇOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº264/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.313258-3	THIAGO PAIVA XIMENES RODRIGUES-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº266/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº266/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.637158-9	A DE OLIVEIRA CARTAXO CHURRASCARIA-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº268/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.495898-1	TAYNA OLIVEIRA LIMA-ME
02	06.534175-9	ANDERSON GARCEZ DE LIMA-ME
03	06.785036-7	ERANILSON A DA SILVA SERVIÇOS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº270/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 17 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº270/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.703617-1	ROCHA COMÉRCIO DE HORTIFRUTI EIRELI-EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº272/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 18 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº272/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.340857-0	KASSYSLANIA RIBEIRO SALDANHA-ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº274/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 21, instrução normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 18 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº274/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.016029-2	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUZA
02	06.180701-0	OTICA EVANGELICA LTDA-EPP

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em RUSSAS/NUAT em Quixadá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art 79,§ 1º, IV e Art 80, IV da Lei nº 15614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO em RUSSAS/NUAT em Quixadá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS/NUAT, em Quixadá, 22 de outubro de 2019.

Vandilson Gomes Paiva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	066202914	DIEGO BESERRA DA SILVA ME	201917189-2

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2019 -CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestações sobre os Laudos Periciais constantes nos respectivos Processos. As manifestações devem ser apresentadas ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 24 de outubro de 2019.

Eliane Lopes Moreira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2019-CONAT

NOME	CADASTRO CGE/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
BANDEIRA INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA	06.369.944-3	1/201519283	1/468/2016
FRIGORIFICO AMONTADA LTDA ME	06.701.638-3	1/201412135	1/4043/2014
FRIGORIFICO AMONTADA LTDA ME	06.701.638-3	1/201413464	1/4044/2014
FRIGORIFICO AMONTADA LTDA ME	06.701.638-3	1/201412327	1/4045/2014
SUZLON ENERGIA EOLICA DO BRASIL LTDA	06.422.064-8	1/201402538	1/1477/2014
QUIXADA ELETRONICA LTDA	06.377.812-2	1/201303593	1/1674/2012

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 79, §1º inciso IV da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 17 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.771.232-0	FELIPE EFRAIN SILVA LIRA	201913148-8

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 79, §1º inciso IV da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AQUIRAZ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, em Aquiraz, 18 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº41/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.346.156-0	BRUTOPPOINT COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	201912529-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº42/2019
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2019.09066
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2019.07498

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2019.09066, o contribuinte **ELENICE MORAIS DA SILVA ME**, C.G.F. Nº 06.601.420-4, para, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto ao Núcleo de Atendimento em Aquiraz, APRESENTAR A AQUISIÇÃO A VINCULAÇÃO E ATIVAÇÃO DO MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO CONFORME I. N. Nº 10/2017 E 27/2016, DEC. 31.922/2016, NOTA EXPLICATIVA 04/2017, ART. 123, VII, ALÍNEAS “E”, “Q”, “T” E “S” DA LEI Nº 12.670/96, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação em vigor. NUCLEO DE ATENDIMENTO, em Aquiraz, 21 de outubro de 2019.

Raimundo Ivan Vieira

SUPERVISOR DO NUAT AQUIRAZ

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº046/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto inciso IV do §1º do art. 79 da lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 18 de outubro de 2019.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº046/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.095448-5	ANTÔNIO TEODORO AZEVEDO LIMA-ME	201915906-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV do § 1º do art. 79 da Lei nº 15.614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnares os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº48/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.478.828-8	KARZUMM TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME	Nº. 2019.17050-1
02	06.478.828-8	KARZUMM TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME	Nº. 2019.17051-3
03	06.478.828-8	KARZUMM TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME	Nº. 2019.17057-5
04	06.478.828-8	KARZUMM TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA ME	Nº. 2019.17069-2
05	06.428.957-5	ONE INTERNATIONAL COM E SERV DE ACESS PARA CELUL EIRELI EPP	Nº. 2019.15605-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº054/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **A B DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES**, CGF nº 06.595.366-5, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, a aquisição, vinculação e ativação do Módulo Fiscal Eletrônico - MFE, cuja obrigatoriedade existe desde 01/11/2018, conforme artigo 1º, inciso IV da Instrução Normativa nº 10/2017, comprovação esta exigida no Termo de Intimação nº 2019.10680, originado do Mandado de Ação Fiscal nº 2019.09590, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 21 de outubro de 2019.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CEXAT

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº58/2019

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº58/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBTRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	88794830304	KEZIANA FERNANDES CAVALCANTE	RECOLHER A GUIA DO ITCD Nº 177917 COM VENC 10/05/2019



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/METROFOR/2018

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para transporte de servidores da Área Operacional da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR nas cidades de Fortaleza - CE/Região Metropolitana e Sobral - CE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe n.º 501, Moura Brasil - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 14 – Nº 441 – Sala A, Jereisati I – Maracanaú/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência** por mais 18 (dezoito) meses, contados de 03 de abril de 2020 a 02 de outubro de 2022 e 12 (doze) meses do prazo de execução contados de 31 de outubro de 2019 à 30 de outubro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$458.999,88 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 02 de outubro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 27/METROFOR/2018, que não conflitem com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 17 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Thiago Gomes de Sousa pela empresa R&P VIAGENS E EVENTOS LTDA.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, no uso de suas atribuições estatutárias, com fundamento no que prescreve o Art. 62 da Lei Federal nº 13.303/16 e considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta Companhia exarado no Processo VIPROC nº 08121499/2019, e tendo como princípio e fundamento o interesse da Administração, bem como a oportunidade e conveniência administrativa, **MANIFESTAR INTERESSE EM REVOGAR a licitação objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180041/METROFOR/DOP** em vista da necessidade de reavaliação das especificações técnicas contidas no objeto licitado, sendo assegurada aos interessados a manifestação no prazo cabível, conforme o art. 62, §3º da Lei nº 13.303/16. Registre-se e Publique-se. Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 28/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI ME**. OBJETO: **Serviço de fornecimento de alimentação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20190006 - SEMA/COBIO e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.17571.01.339039.61600.1 57100001.18.541.066.17571.03.339039.61600.1 57100001.18.541.066.17571.04.339039.61600.1 57100001.18.541.066.17571.05.339039.61600.1 57100001.18.541.066.17571.07.339039.61600.1 57100001.18.541.066.17571.08.339039.61600.1 57100001.18.541.066.17571.09.339039.61600.1. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE e Christiane Vieira Rodrigues Leal - Representante da CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI ME.

Maria Anya Martins de Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ALBERTO MAGNO PERDIGAO SILVEIRA**, matrícula 300145-10, lotado(a) no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 01 de Março de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**, matrícula 000150-16, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 01 de Março de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Lotação: NÚCLEO DE IMPACTO AMBIENTAL

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO GUILHERME MAIA MOREIRA	300141-11	SUPERVISOR DE NÚCLEO	DAS-1

Lotação: PROCURADORIA JURÍDICA

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
ANTONIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA	300121-19	PROCURADOR JURÍDICO	DNS-2

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 4949629/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ EIMAR ARAÚJO BRITO, CPF: 092.760.503-10, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 029.554-1-5, com óbito em 02/06/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.755,38 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais, correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 02/06/2018: NOME: RAIMUNDA DE VASCONCELOS BRITO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 714 250 803 - 59 VALOR: R\$ 2.755,38 FICA SEM EFEITO, o ato publicado no DOE de 07/02/2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 4342007/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da ativa, EDIVAL ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 613.734.353-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 107.041-1-2, com óbito em 15/10/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.692,39 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/10/2018: NOME: ROSA FERREIRA DA SILVA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 044.991.783-55 VALOR: R\$ 1.846,20 NOME: MATHEUS ALVES FERREIRA PARENTESCO: FILHO (NASCIDO EM 03/05/2009) CPF: 095.093.083-07 VALOR: R\$ 615,40 NOME: LEONARDO SALES ALVES PARENTESCO: FILHO (NASCIDO EM 18/07/1998) CPF: 072.985.053-60 VALOR: R\$ 615,40 NOME: DAVI ALVES FERREIRA PARENTESCO: FILHO (NASCIDO EM 14/03/2015) CPF: 100.633.393-23 VALOR: R\$ 615,40. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 00496531/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO NONATO SOUZA MORAIS, CPF: 113.930.843-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 026 303-1-1, com óbito em 04/11/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.171,75 (quatro mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 04/11/2018: NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA MORAIS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 388.114.133 - 20 VALOR: R\$ 2.085,88 NOME: VITÓRIA KELLY SILVA MORAIS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 22/12/2000) CPF: 033.876.363 - 50 VALOR: R\$ 2.085,88 .SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04421463/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Amauri Carneiro Paula Pessoa, CPF nº 00127132368, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Ceará - PM/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Farmacêutico, Classe V, nível ANS - 5, atualmente Farmacêutico, Classe II, nível/referência 11, matrícula nº 0227421-3, com óbito em 22/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.126,55 (dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA NEYCE ARRUDA PAULA PESSOA	CÔNJUGE	19327056353	2.126,55	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 6625324/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, às **DEPENDENTES** do ex-militar da ativa FRANCISCO WAGNER ALVES DE ARAÚJO, CPF: 519.027.533-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO PM percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 107.093-1-8, com óbito em 24/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.403,08 (três mil, quatrocentos e três reais e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 24/02/2018: 1. A partir do óbito em 24/02/2018 (Valor da Pensão R\$ 3.403,08): NOME: MARIA ALÍCIA COSTA ARAÚJO PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 23/06/2015) CPF: 081.353.023-71 VALOR: R\$ 3.403,08 2. A partir do requerimento da cônjuge em 31/07/2018 (Valor da Pensão R\$ 3.692,39): NOME: MARIA WALDELUCIA FERNANDES ARAÚJO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 301.004.103-91 VALOR: R\$ 1.846,19 NOME: MARIA ALÍCIA COSTA ARAÚJO PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 23/06/2015) CPF: 081.353.023-71 VALOR: R\$ 1.846,19 Fica sem efeito, o ato publicado no DOE de 05/02/2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de setembro de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LUCIANE PINHO SILVA**, matrícula 300421-15, lotado(a) no(a) **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO** a partir de 08 de Outubro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Decreto Nº 32.951 de 13 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, **MARY COELI BASTOS SAMPAIO** com cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 033380-10 pertencente ao órgão do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº693/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 32.951, de 13 de Fevereiro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MARY COELI BASTOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ARTICULADOR**, símbolo DNS-3, para ter exercício na **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº721/2019 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 3 da alínea "j" do inciso I, do Art. 21 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, para a Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, correspondente ao Processo Nº 05261737/2019, considerando classificados os candidatos relacionados nesta Portaria.

NOME	AREA	CLASSIFICAÇÃO
Cláudio Ângelo da Silva Neto	Geologia	1º
Josefa Deydiane Alves Pinheiro	Geologia	2º
Francisco Wesley da Silva de Nojosa	Geologia	3º
Vitor Saulo Moreira	Geologia	4º

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº47/2019 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXIV do Art. 5º do Anexo Único do Decreto Nº. 29.334, de 23 de junho de 2008, RESOLVE **PRORROGAR o prazo** informado no Art.11 da Portaria Nº 44 de 03 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2019, a submissão dos artigos fica prorrogado até o dia 13/10/2019 e divulgação dos artigos selecionados será no dia 01/11/2019. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza 04 de outubro de 2019.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº50/2019 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **AUTORIZAR** o servidor **NICOLINO TROMPIERI NETO**, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 167534-1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Goiânia, no período de 20 à 22 de outubro de 2019, a fim de participar do I Seminário Goiás / Ceará de Boas Práticas Governamentais, cujo o objetivo de compartilhar experiências e aprofundar as discussões em torno de temas como o aumento da eficiência da aplicação dos recursos públicos, gestão fiscal, melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e geração de bem estar social, avaliação de políticas, transformação digital, incentivos para melhoria da qualidade da educação e políticas de licenciamento ambiental, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), mais, ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/GOIÂNIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.364,72 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.113,93 (três mil cento e treze reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº51/2019 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 16 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, ao servidor **RICARDO ANTÔNIO DE CASTRO PEREIRA**, matrícula nº.300053-1-7, ocupante do cargo de Diretor de Estudos Sociais, para **ORDENADOR DE DESPESAS**, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2018 - IG Nº1038042 PROCESSO Nº07785040/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, ANTERIORMENTE, DENOMINADA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.948/0001-08, com sede na Rua Nunes Valente, nº 3849, Altos, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP nº 60.125-071, neste ato representada por Pedro Gabriel Coelho Ponte, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual criada mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias - DER, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775



– Castelão, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominado SOP e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 07785040/2019. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato nº 134/2018**, o qual tem como objeto os serviços Comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados no interior do Estado, nos Municípios de Itaiçaba, Umirim, Uruburetama, General Sampaio, Madalena, Arneiroz, Mulungu, Jaguaratama e Limoeiro do Norte. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 07 de novembro de 2019 e término em 06 de maio de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de outubro de 2019; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Pedro Gabriel Coelho Ponte - PODIUM Construções - LTDA e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas – SOP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/Ce, 23 de outubro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2017 - IG Nº1037314
PROCESSO Nº6054882/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por sua Secretária, Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO e a **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, estabelecida à Rua Francisco Gonçalo, nº 103 – Central Parque – Eusébio/CE – CEP: 61.760-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170002/STDS/CC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 6054882/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo objeto o **replanilhamento com acréscimos de serviços** resultando em repercussão financeira o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE EM PRAÇA – PRAÇA MAIS INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. VALOR: O valor do contrato acima sofreu acréscimo de valor de R\$ 114.065,27 (cento e quatorze mil, sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a 12,03% do valor do contrato, sem supressão de serviços; com repercussão financeira positiva no valor de R\$ 114.065,27 (cento e quatorze mil, sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a 12,03% do valor contratado. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de outubro de 2019; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS e Jaime Dean Sousa Alexandre - DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/Ce, 23 de outubro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº00338138/2019**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 SPS, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais AQUISIÇÕES COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, PARA URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS (PLAYGROUND INFANTIL), PARA ATENDER O PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **PÂMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO – ME**, vencedora do Grupo 01 com o valor de R\$ 4.553.506,10 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e dez centavos). Fortaleza, 22 de outubro de 2019. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/Ce, 24 de outubro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº070/2019
PROCESSO Nº08947559/2019**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, representada por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e **INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.326.937/0001-09, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 100, Bairro: Praia de Iracema, CEP: 60.000-000, Município: Fortaleza/CE, representada por Maria Aurenir Silva de Mesquita, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei Federal nº. 10.097/2000 (Lei do Aprendiz) e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada nas legislações pertinentes e no processo administrativo Nº 08947559/2019. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente em condição de aprendiz**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, através de elaboração do Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de outubro de 2019; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS e Maria Aurenir Silva de Mesquita - INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/Ce, 24 de outubro de 2019.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2019
PROCESSO Nº08942930/2019**

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS doravante denominada ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 Joaquim Távora, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.169/0001-53 neste ato representado por sua Secretária, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e a **SECRETARIA DA CASA CIVIL**, daqui por diante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, nesta cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07651302/0001-79, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Carmem Sílvia de Castro Cavalcante, resolvem celebrar o presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nas disposições da Lei Complementar Nº 101/2000, Leis Federais Nºs. 4.320/64 e 8.666/93, Decreto Estadual Nº 29.623, de 14 de janeiro de 2009, com base no



Processo Administrativo nº 4971915/2017. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário **prestar serviços técnicos** compreendendo a concepção, a execução e a distribuição da campanha e peças publicitárias, elaboração de marcas, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação visual, destinadas a orientar, subsidiar ou complementar esforços de comunicação do Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES III. VALOR DO CRÉDITO DESCENTRALIZADO: O ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – SPS deverá efetuar a descentralização do Orçamento, no valor global de R\$ 774.462,86 (setecentos setenta e quatro mil quatrocentos sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA: Os valores decorrentes deste ajuste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100002.08.243.080.18413.03.449039.2.48.59.1 4710000208.243.080.18413.03.449039.1.00.00.5. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário vigorará a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2019 para consecução do seu objeto, sendo assegurado pelos partícipes o cumprimento das responsabilidades aqui definidas, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. A vigência poderá ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de outubro de 2019; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS e CARMEM SÍLVIA DE CASTRO CAVALCANTE - Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/Ce, 24 de outubro de 2019.
Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) JOAO VITOR MARTINS PEREIRA**, matrícula 300218-19, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO a partir de 01 de Outubro de 2019. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.015 de 15 de Março de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Março de 2019, **RESOLVE NOMEAR, CIBELE FERREIRA DA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA SEAS Nº206/2019 – A SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, **RESOLVE DESIGNAR o SOCIOEDUCADOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria para exercer a função de Coordenador de Segurança, substituindo o socioeducador Luciano Sousa da Rocha, matrícula nº 3001000-0, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2019.

Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº206/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA	A PARTIR DE
3002280-7	FLAVIO GEORGE CAVALCANTE GONDIM	UNIDADE DE RECEPÇÃO LUIS BARROS MONTENEGRO	03/10/2019

*** **

PORTARIA Nº210/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.015, de 15 de Março de 2019 **RESOLVE DESIGNAR CIBELE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1482/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, **RESOLVE AUTORIZAR**, o servidor **RICARDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Articulador DNS-3, Matrícula nº 125946-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Santa Quitéria, no dia 21/08/2019, a fim de realizar visita técnica de acompanhamento dos sistemas, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D’água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.1.00.00.0.40-7975 e 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.2.82.82.1.40-7976. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1487/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 125951-1-5, deste Órgão, a **viajar** para a cidade de Ocara, no dia 23/08/2019, a fim de acompanhar os técnicos da CAGECE/SISAR ao Sistema de Dessalinização da Comunidade Lagos Nova dos Firminos, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.1.00.00.0.40-7975 e 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.2.82.82.1.40-7976 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1612/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **FRANCISCO DÁRIO SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Articulador DNS-3, matrícula nº 300024-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Pedra Branca, no período de 25 a 27/09/2019, a fim de verificar em loco se as áreas pré-selecionadas pelos técnicos CECON/COINF preenchem as condições técnicas necessárias à construção de barragens subterrâneas, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de setembro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1613/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 30/09 a 04/10/2019, a fim de realizar fiscalização, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de setembro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1718/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçú/PR, no período de 20 a 25/10/2019, a fim de participar do XXI Encontro Nacional dos Comitês de Bacia, concedendo-lhe 5½ (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.457,22 (hum mil e quatrocentos e cin-quenta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.646,48 (hum mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1719/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MÁRCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Recursos Hídricos/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300053-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçú/PR, no período de 20 a 25/10/2019, a fim de participar do XXI Encontro Nacional dos Comitês de Bacias, concedendo-lhe 5½ (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 1.457,22 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 1.646,48 (hum mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1720/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no dia 26/09/2019, a fim de participar da 1ª Reunião de Acompanhamento do Vale do Jaguaribe, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1721/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico – DAS-1, matrícula n.º 0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 02 a 06/09/2019, a fim de realizar fiscalização, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 28 de agosto de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1722/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 111899-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 14 a 15/10/2019, a fim de representar a SRH na 15ª Reunião Extraordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1723/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 111899-1-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 29 a 30/10/2019, a fim de representar a SRH na 22ª Reunião Extraordinária do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Alto Jaguaribe, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, totalizando R\$ 121,43 (cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1725/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MÁRCIA SOARES CALDAS**, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Recursos Hídricos/Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 300053-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Jaguaribara, no período de 03 a 04/10/2019, a fim de participar da Capacitação Básica do Comitê da Sub-bacia Hidrográfica do Médio Jaguaribe, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de setembro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1726/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula n.º 125951-1-5, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de

Independência e Tauá, no período de 01 a 04/10/2019, a fim de participar da inauguração de sistemas de dessalinização do Programa Água Doce no Distrito de Bonito, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.1.00.00.0.40-7975 e 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.2.82.82.1.40-7976 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de setembro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1727/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLÁUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 1161801-4, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Limoeiro do Norte, no período de 07 a 11/10/2019, a fim de realizar fiscalização, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de setembro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1728/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MOACIR DE LIMA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 125948-1-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Senador Pompeu e Quixelô, no período de 07 a 11/10/2019, a fim de acompanhar os Projetos do Cílio do Jaguaribe e da Barragem Subterrânea nos Municípios, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1729/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **GERMANA DE MATTOS BRITO GÓES GÍGLIO**, ocupante do cargo de Datilógrafo/ Assessor de Controle Interno e Ouvidoria - DNS-2, matrícula n.º 1126641-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 08 a 11/10/2019, a fim de tratar de desapropriações do Cinturão das Águas do Ceará, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 323,82 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1730/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FELJÓ CAMPELO**, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula n.º 300038-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Jaguaribara, no dia 17/10/2019, a fim de participar de Reunião sobre a Piscicultura no Castanhão,



concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1731/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula nº 125951-1-5, deste Órgão, a **viajar** para a cidade de Jaguaribara, no dia 08/10/2019, a fim de acompanhar a manutenção dos Sistemas, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.1.00.00.040-7975 e 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.2.82.82.1.40-7976 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1732/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula nº 300056-1-9, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Tauá, no período de 09 a 11/10/2019, a fim de realizar repacutação com a Prefeitura e realizar oficina de sustentabilidade, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.1.00.00.040-7975 e 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.2.82.82.1.40-7976. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1733/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 14 a 18/10/2019, a fim de realizar fiscalização nas Bacias do Médio e Baixo Jaguaribe, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1734/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **PAULO DE TARSO**

FEITOSA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 28/10 a 01/11/2019, a fim de realizar fiscalização na Bacia do Acaraú, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1735/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ROMULO SABOYA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 124907-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Palmácia, no dia 11/10/2019, a fim de realizar visita técnica ao Município, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1736/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **INÊS PRATA GIRÃO**, ocupante do cargo de Téc. Comunicação Social, matrícula nº 038177-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 20 a 26/10/2019, a fim de participar do XXI Encontro Nacional dos Comitês de Bacias, concedendo-lhe 6½ (seis diárias e meia), no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 1.515,05 (hum mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / FOZ DO IGUAÇU / FORTALEZA, no valor de R\$ 1.338,71 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 3.020,26 (três mil e vinte reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1837/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **ADAHIL PEREIRA DE SENA**, ocupante do cargo de Ana-lista de Gestão dos Recursos Hídricos, matrícula nº 155, deste Órgão, a **viajar** para as cidades de Crato, Brejo Santo, Missão Velha e Nova Olinda, no período de 16 a 18/10/2019, a fim de realizar monitoramento das obras do CAC realizadas no período de 2018/2019, visando a elaboração do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1838/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geólogo/Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula n.º 039556-2-1, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Crato, Brejo Santo, Missão Velha e Nova Olinda, no período de 16 a 18/10/2019, a fim de realizar monitoramento das obras do CAC realizadas no período de 2018/2019, visando a elaboração do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1839/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM FAVELA NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Supervisor de Núcleo DAS-1, matrícula n.º 125951-1-5, deste Órgão, a **viajar** para a cidade de Itapiúna, no dia 17/10/2019, a fim de acompanhar a manutenção dos Sistemas, concedendo-lhe ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessalinização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.1.00.00.0.40-7975 e 29100005.17.544.016.18052.03.44901400.2.82.82.1.40-7976 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 14 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1842/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **INÊS PRATA GIRÃO**, ocupante do cargo de Téc. Comunicação Social, matrícula n.º 038177-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapipoca, no período de 29 a 30/10/2019, a fim de participar da 48ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1843/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLÁUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 1161801-4, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Brasília/DF, no período de 30/10 a 01/11/2019, a fim de participar do Curso de fiscalização de Uso de Recursos Hídricos a convite da ANA, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, totalizando R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA / FORTALEZA, no valor de R\$ 1.665,76 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.612,01 (dois mil e seiscentos e doze reais e um

centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do De-creto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1844/2019 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2019, datada de 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE EXCLUIR, o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, da **Portaria nº 1614/2019**, de 26/09/2019, publicada no D.O.E. de 01.10.2019, que concedeu Auxílio Alimentação ao servidor, durante o mês de NOVEMBRO/2019. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1844/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS-3	300062-1-X

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº07 AO CONTRATO Nº23/SRH/CE/2015

Nesta data, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 23/SRH/CE/2015, e com fundamento nos arts. 54, 55, III e 65, §8º, da Lei 8.666/93, faço apostilamento ao referido contrato, celebrado entre a SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e a EMPRESA **GEOSOLOS – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PALEONTOLOGIA PREVENTIVA, SALVAMENTO, MONITORAMENTO E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO PROJETO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARA TRECHO JATI/CARIUS**, da variação do valor contratual para fazer face a reajuste de preços previsto no contrato e no instrumento editalício. O valor do reajuste contratual é de R\$ 16.404,86 (dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 07265012/2019. Assinado em Fortaleza, 23 de outubro de 2019, por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretário dos Recursos Hídricos. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 24 de outubro de 2019.

Ricardo Veras Paz

ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 068/2019/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **PONTUAL RENT A CAR LTDA**; AV. FRANCISCO SÁ, Nº 3636 – LOJA 09; BAIRRO: CARLITO PAMPLONA; CEP.: 60.310-052; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de locação** de 22 (vinte e dois) **veículos** tipo pickup 4x4, cabine dupla, durante 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, 30 (trinta) dias por mês em 12 (doze) meses, sob o regime de locação fixa, para atender a demanda operacional da COGERH no Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº 00338006/2019/COGERH, o edital do Pregão Eletrônico nº 20190012 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da COGERH e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) anos, contados a partir do dia 25 de outubro de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.103.493,60 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A., conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Renata de Queiroz Mattoso Cattony / CONTRATANTE e Marcos Antônio de Carvalho / CONTRATADA

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

